



Prefeitura Municipal de Belém
Fundação Municipal de Assistência ao Estudante
FMAE

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017-CPL/FMAE/PMB

EDITAL

A Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE, localizada na **Rodovia Augusto Montenegro, Km01, Conjunto COHAB, gleba 1, Rua WE II s/nº. Bairro: Marambaia**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 26-A/2017 – PRES/FMAE, datada de 08 de Fevereiro de 2017, torna público aos interessados a realização da Chamada Pública nº 003/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar de Grupo Formal, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o exercício de 2018, conforme Lei 11.947 de 16/06/2009 e Resolução nº 26/2013-FNDE.

1. OBJETO

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EXCLUSIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Belém através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo I dos gêneros da tabela abaixo:

| ITEM | GÊNERO | Und | QUANT | *Preço de Aquisição | |
|------|--|-----|---------------|---------------------|-------------------|
| | | | | PREÇO MÉDIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 01 | Alface cresa – Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. | KG | 600 | 4,57 | 2.742,00 |
| 02 | Abacaxi - Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. | KG | 20.000 | 2,24 | 44.800,00 |
| 03 | Abóbora - Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. | KG | 24.000 | 2,07 | 49.680,00 |
| 04 | Açaí Médio Pasteurizado -. Embalagens plásticas limpas, resistentes, vedadas, transparentes de polietileno de 01 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Acondicionados em embalagem secundária de fardos plásticos de até 20 Kg. Validade de no mínimo 90 dias após a data de fabricação. | KG | 15.000 | 10,83 | 162.450,00 |
| 05 | Banana tipo prata – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com | KG | 59.000 | 3,50 | 206.500,00 |

| | | | | | |
|----|--|----|--------|-------|------------|
| | polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas íntegras. | | | | |
| 06 | Batata doce- Batata de 1ª qualidade, lisa, lavada, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. | KG | 38.000 | 3,70 | 140.600,00 |
| 07 | Cariru- Folhas Frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. | KG | 1.000 | 6,13 | 6.130,00 |
| 08 | Cebolinha- Folhas Frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. | KG | 5.000 | 7,93 | 39.650,00 |
| 09 | Chicória- Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. | KG | 900 | 8,20 | 7.380,00 |
| 10 | Coentro- Folhas Frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. | KG | 5.000 | 9,67 | 48.350,00 |
| 11 | Couve- Folhas Frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. | KG | 8.000 | 8,17 | 65.360,00 |
| 12 | Doce de fruta cremoso – Doce cremoso com sabor de fruta (Muruci, taperebá, cupuaçu, bacuri, manga, goiaba, caju, mamão). Produto acondicionado em potes plásticos de polietileno de até 1kg do produto. Produto deve ser armazenado em temperatura ambiente, dispensado refrigeração. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega no depósito da FMAE. | KG | 5.000 | 12,27 | 61.350,00 |
| 13 | Farinha de Mandioca Média)- . Embalagens plásticas transparentes de polietileno resistentes, vedada e limpa com capacidade de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade de no mínimo 06 meses após a data de fabricação | KG | 4.000 | 5,88 | 23.520,00 |
| 14 | Farinha de Tapioca Regional- . Embalagens plásticas transparentes de polietileno resistentes, vedada e limpa com capacidade máxima de 500g, acondicionados em fardos plásticos de até 10Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade no mínimo 06 meses após a data de fabricação. | KG | 13.000 | 11,17 | 145.210,00 |
| 15 | Feijão verde- Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos | KG | 10.000 | 8,13 | 81.300,00 |

| | | | | | |
|----|--|----|--------|-------|------------|
| | ou nocivos a saúde humana. | | | | |
| 16 | Goma de mandioca a vácuo -Goma de mandioca resfriada (temperatura entre 0°C e 7°C), embalada à vácuo, com coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo até 01kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. O produto deve apresentar validade de até 60 dias, a partir da data de entrega na unidade de Educação. | KG | 5.000 | 4,28 | 21.400,00 |
| 17 | logurte integral sabor Morango - Embalagem plástica, limpa, resistente, vedada de polietileno de 800g até 01 kg do produto. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Acondicionados em embalagem secundária de fardos plásticos de até 20 Kg. Validade de no mínimo 20 dias após a data de fabricação. | KG | 30.000 | 10,17 | 305.100,00 |
| 18 | Jambu - Folhas Frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. | KG | 8.000 | 6,97 | 55.760,00 |
| 19 | Laranja - Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. | KG | 40.000 | 1,95 | 78.000,00 |
| 20 | Limão - Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. | KG | 5.000 | 3,93 | 19.650,00 |
| 21 | Macaxeira - Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. | KG | 30.000 | 3,30 | 99.000,00 |
| 22 | Manga regional - Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. | KG | 20.000 | 3,23 | 64.600,00 |
| 23 | Maxixe - Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. | KG | 2.000 | 5,77 | 11.540,00 |
| 24 | Melancia - Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. | KG | 90.000 | 2,08 | 187.200,00 |
| 25 | Polpa de fruta, sabor acerola - Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 30Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. | KG | 10.000 | 7,10 | 71.000,00 |
| 26 | Polpa de fruta, sabor goiaba (20.000 kg) - Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. | KG | 20.000 | 6,87 | 137.400,00 |

| | | | | | |
|--------------|---|----|--------|------|---------------------|
| | Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 30Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. | | | | |
| 27 | Polpa de fruta, sabor maracujá- Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 30Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. | KG | 10.000 | 8,00 | 80.000,00 |
| 28 | Polpa de fruta, sabor Muruci- Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 30Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. | KG | 10.000 | 7,03 | 70.300,00 |
| 29 | Polpa de fruta, sabor taperebá- Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 30Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. | KG | 10.000 | 7,03 | 70.300,00 |
| 30 | Pupunha- Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. | KG | 8.000 | 7,52 | 60.160,00 |
| 31 | Tangerina- Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana. | KG | 50.000 | 6,55 | 327.500,00 |
| 32 | Tucupi- Alimento derivado da mandioca, resfriado (temperatura entre 0°C e 7°C), acondicionado em garrafa plástica de 02 litros. A embalagem deverá manter as características originais do produto e ser resistente ao manuseio e transporte. Não deverão conter sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes do vegetal. Não serão aceitos o uso de corantes e realçadores de sabor, emulsificantes, espessantes e outras substâncias que diminuam a tensão interfacial entre as duas fases, alterando a composição original do tucupi. Validade de 30 (trinta) dias após data de fabricação. | L | 10.000 | 7,96 | 79.600,00 |
| TOTAL | | | | | 2.823.532,00 |

*Preço de Aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Neste Certame optamos por aceitar Associação ou Cooperativa constituída em Grupo Formal com DAP Jurídica, em observância ao disposto no caput do Art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013-FNDE. Face a essa opção entender-se-á GRUPO FORMAL como fornecedor.

Art. 30.

“Nos Estados, Distrito Federal, Municípios e escolas federais onde o valor total de repasse do FNDE para execução do PNAE seja superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por ano, a

EEx. poderá optar por aceitar propostas apenas de organizações com DAP Jurídica, desde que previsto na chamada pública.”

2. FONTE DE RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária – **208.31.12.306.0002.2035** – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: (PNAEF 0215051001, PNAEC 0215051002, PNAEP 0215051003, PNAE-EJA 0215051004, PNAE-Médio 0215051005, Programa Mais Educação 0215051006 e Atendimento Educacional Especializado-AEE 0215051007.

3. DATA E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E ABERTURA DA SESSÃO

3.1 - Até às 09:00h do dia 22 de janeiro de 2018, no local mencionado no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROJETO DE VENDA. (PROPOSTA DE PREÇOS). **Abertura da Sessão da presente Chamada Pública será no dia 22 de janeiro de 2018 às 10:00 horas na Sede da FMAE – localizada à Rodovia Augusto Montenegro, Km01 – WE 2 S/N. Bairro: Marambaia.**

4- DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Deverá ser entregue, por um representante legal do GRUPO FORMAL DE AGRICULTOR FAMILIAR RURAL, no período de 19 de dezembro até as 09:00hs do dia 22 de janeiro no local mencionado, envelope distinto, lacrado, não transparente, assim identificado:

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE GRUPO FORMAL

PROPONENTE –

(Razão Social da Organização)

Nº DO CNPJ –

Nº DA DAP JURÍDICA –

4.1 – GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

Os proponentes deverão apresentar no **Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica válida e emitida nos últimos 60 (sessenta) dias, em observância ao disposto no Art. 27, §3ºII.
- c) extrato da DAP Jurídica emitida nos últimos 60 dias.
- d) Prova de Regularidade junto a Receita Federal (certidão da SRF e da Dívida Ativa da União – Procuradoria da Fazenda ou certidão conjunta);
- e) Prova de Regularidade com a seguridade social (INSS) e FGTS;
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.
- g) Apresentar declaração de que os gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar a serem entregues, são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda;
- h) A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- i) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

5 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA

Deverá ser entregue, por um representante legal do GRUPO FORMAL DE AGRICULTOR FAMILIAR RURAL, no período de 19 de dezembro até as 09:00hs do dia 22 de janeiro no local mencionado, envelope distinto, lacrado, não transparente, assim identificado::

ENVELOPE Nº 002 – Proposta de Preços

| |
|---|
| <p>CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017:</p> <p>ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL</p> <p>PROPONENTE – (Razão Social da Organização)</p> <p>Nº DO CNPJ –</p> <p>Nº DA DAP JURÍDICA –</p> |
|---|

5.1 – No envelope nº 002 deverá conter o Projeto de Venda e proposta de preços conforme especificações do que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada e assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item deve ser vinculado aos preços de aquisição, qual seja, o preço médio obtido pela FMAE, pesquisado por no mínimo, três mercados no âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver, conforme art.29, § 1º, da Resolução nº 26 FNDE de 17 de junho de 2013. Poderá ser cotada quantidade parcial por item, de acordo com a disponibilidade de fornecimento da ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA;

- d) Conter, para cada item cotado, a indicação de marca e/ou procedência (endereço do local de produção para vistoria ou fiscalização, caso necessário);
- e) Apresentar, no PROJETO DE VENDA, o valor total correspondente à somatória do valor individual de venda por DAP/ano de cada associado/cooperado participante da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017, obedecendo ao limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013; e
- f) Estar incluídas as despesas com frete, logística de distribuição, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, tributários, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, quando for o caso; custos de embalagem, rotulagem, seguro e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

6.1- As amostras dos itens 01 à 32 do anexo I deste Edital, deverão ser entregues, pelos participantes classificados, na Divisão de Controle e Avaliação DCA na sede da FMAE em até 72 (Setenta e Duas) Horas, após a abertura do Certame, conforme art. 33, §5º, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 na **Rodovia Augusto Montenegro, Km01, Conjunto COHAB, gleba 1, Rua WE II s/nº. Bairro: Marambaia, Belém-Pa** para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais serão submetidos a testes necessários após a homologação.

6.2- O fornecedor deverá apresentar o receituário agrônômico para os itens, 01,02, 03, 05, 06, 07,08, 09, 10,11,15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30 e 31 do anexo I deste Edital, emitido por **engenheiro agrônomo inscrito no CREA/PA (Art.21 do Decreto Estadual 4.885 de 10/10/2001)** que indique a utilização se for o caso de produtos agrotóxicos nos produtos a serem fornecidos.

6.3- Deverão ser apresentados à Comissão de Chamada Pública, obrigatoriamente, o Projeto de Venda, e os seguintes documentos/produtos:

6.3.1-Ficha Técnica para os itens 04, 12, 13, 14, 16,17, 25, 26, 27, 28, 29 e 32 devidamente assinada e carimbada pelo responsável técnico;

6.3.2- Registro do produto nos respectivos órgãos competentes (**a exemplo da ADEPARÁ, MAPA ou outros**) 04, 12, 13, 14, 16,17, 25, 26, 27, 28, 29 e 32.

6.3.3- DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA - dos produtos cotados, conforme especificações dos gêneros alimentícios deste Edital ANEXO I, em meios de transportes adequados e equipados com balança e em condições corretas de acondicionamento, temperatura e embalagem, de forma a garantir sua proteção contra contaminação e deterioração;

6.3.4- 02 (duas) amostras dos itens cotados, devidamente acondicionados em embalagem apropriada, conforme ANEXO I do Termo de Referência – inclusive em gramatura e material, identificadas com etiqueta aposta em local que não prejudique a rotulagem do produto, contendo: identificação da ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA, número da Chamada Pública e do(s) item(s) cotado(s), especificação do produto de forma visível contendo todas as informações necessárias para avaliar se o mesmo atende às exigências, conforme discriminado no item 6 deste Edital.

6.3.5-As amostras serão submetidas às seguintes análises por Equipe Técnica da FMAE e por representantes do Conselho de Alimentação Escolar de Belém (conforme Resolução CD/FNDE, Nº26, 2013, capítulo VI, art. 33, § 1º):

- a. ORGANOLÉPTICA (SENSORIAL): serão verificadas as características: COR, SABOR, ODOR E ASPECTO do gênero alimentício, quando necessários.

- b. DE ROTULAGEM: de acordo com as legislações de rotulagem vigentes. Amostras com o prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas.
- c. DE EMBALAGEM: análise da GRAMATURA e MATERIAL utilizados para EMBALAGEM em obediência à legislação vigente, no que couber, e a especificação dos itens conforme ANEXO I do Termo de Referência.
- d. LABORATORIAL: quando necessário, no momento da avaliação das amostras serão realizadas as análises do(s) item(s) pelo LABORATÓRIO ESCOLHIDO pela FMAE, no que couber.

As amostras de gêneros alimentícios que não tiverem sido classificadas serão devolvidas à respectiva ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA após a realização da análise desde que se faça a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado da análise. Vencido o prazo, a FMAE reserva-se ao direito de doar ou descartar devidamente as referidas amostras.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – Serão consideradas as propostas classificadas as que preencham as condições fixadas nesta CHAMADA PÚBLICA;

7.2- A ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA que atender aos requisitos dispostos neste Edital de Chamada Pública, inclusive quanto à apresentação dos documentos exigidos, terá seu PROJETO DE VENDA habilitado pela Comissão de licitação, desde que os preços de aquisição sejam o **preço médio** obtido pela FMAE, pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver, conforme art.29, §1º, da Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, conforme anexo V;

7.2.1- O valor médio obtido pela Entidade Executora foi oriundo do resultado de pesquisa de preço ocorrida no período de 20 de fevereiro à 16 de março de 2017.

7.2.2- Os produtos de natureza orgânica devidamente certificados poderão ser acrescido em até 20% em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Preços obtidos no edital, anexo V.

A contratação entre a FMAE e as Associações e/ou Cooperativas habilitadas na fase documental se efetivará conforme os seguintes critérios de seleção, nessa ordem:

7.2.3- Conforme o art. 25 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

a) Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País;

b) Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao

PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

c) Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º.

d) Para efeitos do disposto no art. 25, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de ainda existir dois ou mais PROJETOS DE VENDA empatados e não enquadrados nos critérios anteriores, a Comissão de licitação adotará a divisão proporcional da quantidade ofertada e necessária às escolas de comum acordo entre as ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS INTERESSADAS; não sendo aceita a divisão de comum acordo, o desempate far-se-á, nesta ordem de classificação, conforme redação do art. 25, incisos da Resolução nº 26/FNDE:

I - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

III - Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Após a avaliação e habilitação dos PROJETOS DE VENDA, a Comissão divulgará o **resultado** da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 nos murais e endereços eletrônicos e em jornais de circulação local no prazo não superior a 05 dias corridos da data de finalização dos trabalhos de análise e julgamento dos documentos.

9. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

9.1- Os produtos deverão ser entregues nas escolas municipais, conforme relação de unidades escolares (Anexo IV), de acordo com o cronograma e guia de remessa expedidos pelo Departamento de Suprimentos da FMAE, onde descreverá entre outros os produtos a serem entregues com suas respectivas quantidades, no qual as unidades escolares deverão atestar seu recebimento, por meio de assinatura legível e carimbo da respectiva unidade.

9.2- A pontualidade na entrega dos produtos nas escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a homologação do resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017, será procedida à convocação do representante legal da ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA para contratação nos termos da MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – conforme ANEXO I deste Edital.

11. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de até 12(doze) meses, a contar da sua assinatura.

12.DA FORMA DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

12.1 - O contrato será efetuado na totalidade da aquisição conforme entrega a serem definidas em cronograma elaborado pela FMAE.

12.2 - As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pela FMAE.

12.3 - A distribuição dos gêneros alimentícios às escolas não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

12.4 - Todos os itens descritos no edital de Chamada Pública, antes da distribuição às ESCOLAS, poderão, a critério da FMAE, ser submetidos à análise laboratorial, por amostragem colhida em duplicata, pelo Laboratório indicado pela FMAE e pela Diretoria de Vigilância Ambiental no que couber, para controle de qualidade. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação do fornecedor contratado recolher e substituir todo o lote condenado.

12.5 - O produto submetido à análise laboratorial terá, neste caso, a sua distribuição e o seu pagamento condicionado ao resultado do laudo de análise.

12.6 - Na ocorrência de resultado condenatório, o fornecedor poderá solicitar a análise de contra prova dos parâmetros condenatórios com a presença obrigatória de um representante do fornecedor.

12.7 - Se o resultado da análise de contra prova for favorável à empresa, o produto será liberado para distribuição e para as demais providências relativas à sua liquidação financeira. Se o resultado for condenatório, a empresa deverá fazer a substituição do produto, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento de correspondência emitida pela FMAE.

12.8 - O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, o resultado condenatório implicará em sanções estabelecidas previamente em contrato.

12.9 - As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta da cooperativa e/ou associação contratada que deverá recolher e substituir os produtos, nos locais indicados pela FMAE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da correspondência enviada pela FMAE

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos gêneros alimentícios obedecerá às normas estabelecidas pela RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e outras à ela relacionadas e as condições abaixo:

13.1 Os meios de transporte do gênero alimentício devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar produtos diferentes dos destinados à alimentação escolar.

13.2 - O veículo destinado ao transporte de gêneros alimentícios deve ser equipado com estrados plásticos. Não será permitido o contato direto dos recipientes isotérmicos, dos recipientes de plástico ou embalagens de produto com o piso do veículo.

13.3 - A atividade de carga e/ou descarga não deve apresentar risco de contaminação e/ou dano do gênero alimentício.

13.4 - As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com o artigo 7º inciso III da Lei nº 8137/1990 "é crime contra as relações de consumo misturar gêneros e mercadorias de espécies diferentes, para vendê-los ou expô-los à venda como puros; misturar gêneros e mercadorias de qualidades desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais de mais alto custo;

13.5 – As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

13.6 – As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para Consumo;

13.7 – As folhas deverão se apresentar intactas e firmes;

13.8 – Deverão estar isentas de:

13.8.1 – Substâncias terrosas;

13.8.2 – Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

13.8.3 – Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;

13.8.4 – Sem umidade externa anormal;

13.8.5 – Isentas de odor e sabor estranhos;

13.8.6 – Isenta de enfermidades;

13.8.7 – Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

13.9 – O produtor deverá obedecer rigorosamente o Período de Carência pós – colheita, que é o intervalo de tempo entre o último tratamento e a comercialização (Art.2º, inciso XXVII, letra b, do Decreto Estadual 4.856 de 01/10/2001).

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias úteis** após a apresentação do documento fiscal correspondente emitido pelo GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. O documento fiscal deverá ser apresentado na FMAE ou em outro endereço indicado pela FMAE, com o atesto de recebimento dos produtos pelos responsáveis, imediatamente após a conclusão de entrega de cada etapa.

Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá:

14.1- Emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda ou documento(s) equivalente(s), devendo indicar o mês de referência, a especificação, a quantidade, o valor unitário e o valor total de cada produto, em observância ao descrito na NOTA DE EMPENHO a ser retirada após a assinatura do contrato;

14.2- Observar e controlar a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda ou documento(s) equivalente(s) conforme o saldo da NOTA DE EMPENHO, pois qualquer quantitativo ou valor que ultrapasse o que estiver determinado no referido documento, correrá à conta da CONTRATADA.

14.3- Fazer constar no corpo da fatura/nota fiscal, os dados bancários (nº do banco, agência e nº da conta corrente) do GRUPO FORMAL (Associações e Cooperativas), bem como o Programa de Trabalho (Creche, Ensino Fundamental ou Ensino Médio/EJA) respectivo devidamente especificado na NOTA DE EMPENHO;

14.4- Responsabilizar-se pelo controle do limite individual de venda de cada participante elencado no PROJETO DE VENDA, para que não ultrapasse o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano;

14.5- Responsabilizar-se em atestar seu recebimento, por meio de assinatura legível e carimbo da respectiva unidade.

14.6- Efetuar regularmente o pagamento ao cooperado/associado após o recebimento da Nota(s) Fiscal(is) de Venda ou documento(s) equivalente(s).

Não será efetuado nenhum pagamento ao GRUPO FORMAL enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não será efetuado nenhum pagamento, ainda, quando verificado que o fornecedor é devedor da Fazenda Pública do Distrito Federal, do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e da Fazenda Pública Federal.

O GRUPO FORMAL é responsável por abrir conta em instituição financeira oficial federal específica para o recebimento de pagamentos oriundos do fornecimento dos gêneros alimentícios objetos desta CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

A FMAE se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada AGRICULTOR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº003/2017. Cabe ao GRUPO FORMAL como organização representativa realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO DE VENDA.

15. DAS RESPONSABILIDADES DO(S) CONTRATADO(S)

Para a adequada prestação dos serviços, a Contratada deverá se responsabilizar por fornecer:

15.1. Alimentos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais, ainda que dentro do prazo de validade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital;

15.2. Os alimentos deverão ser entregues no local citado;

15.3. A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedora deverá executar os serviços observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratada acompanhar e supervisionar o serviço prestado.;

15.4. Distribuir os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade;

15.5. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento;

15.6. A Contratada deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Contratante, obrigando-se especialmente, a:

15.6.1. Cumprir Legislação Sanitária Municipal;

15.6.2. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

15.7. A Contratada deverá comunicar à FMAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos produtos contratados;

15.8. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem por dolo ou culpa ao patrimônio da FMAE, ou a terceiros, durante a execução do contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.

15.9 Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à FMAE, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

15.10 A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade e subsidiária empregatícia desta Contratante.

15.11 Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.

15.12 O GRUPO FORMAL DE AGRICULTOR FAMILIAR RURAL que aderir à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 está ciente de todas as exigências legais especificadas para a alimentação escolar, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades aplicáveis da legislação administrativa, civil e penal.

15.13 O GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAL deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, as cópias da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda ou documento(s) equivalente(s) dos produtos cotados no PROJETO DE VENDA, estando à disposição para comprovação dos órgãos fiscalizadores.

15.14 O fornecedor deverá levar balança para pesagem dos produtos no momento da entrega nas unidades de educação.

16. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – FMAE

A FMAE, na qualidade de Contratante, deverá:

16.1 Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;

16.2 Designar servidor (es) como executor (es) do (s) Contrato (s);

16.3 Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos serviços;

16.4 Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

16.5 Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

16.6. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

16.7 O pagamento à (ao) Contratada (o) será efetuado pela FMAE após a apresentação do documento fiscal correspondente à quantidade e valor especificado, conforme cronograma de entrega.

16.8 Não será efetuado nenhum pagamento ao (à) Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.9 A FMAE, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá realizar as seguintes ações quanto ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

16.9.1-modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações;

16.9.2-rescindir-lo, unilateralmente, nos casos de infração contratual ou inaptidão dos Agricultores e de Empreendedores Familiar Rural e suas Organizações;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1-O não cumprimento das mesmas causará suspensão da entrega em atraso, podendo a empresa rural receber Notificação de entrega imediata e / ou abertura de Processo Administrativo.

17.2 O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Município de Belém pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, além dos demais casos disciplinados na legislação pertinente.

17.3 Em caso de atraso na entrega dos gêneros alimentícios, objetos desta Chamada Pública, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de gêneros alimentícios, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de gêneros alimentícios, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias e;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos itens a e b supracitados.

17.4 O participante que não cumprir o prazo de entrega estipulado no plano de distribuição de gêneros alimentícios, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais.

18.DA RESCISÃO

O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

18.1- Por acordo entre a FMAE e o(s) representante(s) legal(is) da ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA, desde que ouvidos os representados;

18.2- Pela inobservância de quaisquer condições estabelecidas na **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017**;

18.3- Quaisquer dos motivos previstos na Lei 8.666/1993 e demais normas que regem a matéria.

19. DA GARANTIA:

De acordo com o contrato firmado entre as duas partes.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1-A fiscalização do cumprimento do contrato será realizada pelos servidores designados em cláusula no contrato firmado entre as partes, **designado por Portaria**.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Comissão de Licitação- CPL/PMB sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km01 – conjunto COHAB – GLEBA 01 –SN02, S/Nº, Bairro: Marambaia – CEP:66.623-640 – Fone(91) 31828300, Belém – Pará, no horário de 8:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou através do site <http://www.belem.pa.gov.br>.

21.2 – Faz parte integrante do presente expediente:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV – ENDEREÇO DAS ESCOLAS

ANEXO V- TABELA DE PREÇO

ANEXO VI- MODELO DE TABELA DE CONTROLE DE VENDA POR AGRICULTOR

Belém(PA), aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

Presidente –CPL /FMAE/PMB
Registre-se e publique-se.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atender aos alunos da rede municipal de ensino.

2- FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição destes gêneros, objeto deste termo de referência, tem amparo legal sob a égide da lei federal 11.947/2009, Lei 8.666/1993 e a resolução FNDE nº 26/2013, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme memorando nº 136/2017- DA/FMAE de 17 de Novembro de 2017, considerando a necessidade de adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para compor os cardápios a serem oferecidos nas Unidades Municipais de Educação no ano de 2018.

4- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1- Relação de gêneros alimentícios

- 1 **Alface crespa (600 kg)** – Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.
- 2 **Abacaxi (20.000 kg)**- Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.
- 3 **Abóbora (24.000 kg)**- Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.
- 4 **Açaí Médio Pasteurizado (15.000 kg)**-. Embalagens plásticas limpas, resistentes, vedadas, transparentes de polietileno de 01 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Acondicionados em embalagem secundária de fardos plásticos de até 20 Kg. Validade de no mínimo 90 dias após a data de fabricação.
- 5 **Banana tipo prata (59.000 kg)** – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem

danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas íntegras.

- 6 Batata doce (38.000 kg)-** Batata de 1ª qualidade, lisa, lavada, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie em perfeito estado, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
- 7 Cariru (1.000 Kg)** – Folhas Frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.
- 8 Cebolinha (5.000Kg)** – Folhas Frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.
- 9 Chicória (900 Kg)** – Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.
- 10 Coentro (5.000 Kg)** – Folhas Frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.
- 11 Couve (8.000 Kg)** – Folhas Frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.
- 12 Doce de fruta cremoso (5.000 kg)** – Doce cremoso com sabor de fruta (Muruci, taperebá, cupuaçu, bacuri, manga, goiaba, caju, mamão). Produto acondicionado em potes plásticos de polietileno de até 1kg do produto. Produto deve ser armazenado em temperatura ambiente, dispensado refrigeração. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega no depósito da FMAE.
- 13 Farinha de Mandioca Média (4.000 kg)-** Embalagens plásticas transparentes de polietileno resistentes, vedada e limpa com capacidade de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade de no mínimo 06 meses após a data de fabricação
- 14 Farinha de Tapioca Regional (13.000 kg)** -. Embalagens plásticas transparentes de polietileno resistentes, vedada e limpa com capacidade máxima de 500g, acondicionados em fardos plásticos de até 10Kg. Deve conter identificação do

produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Validade no mínimo 06 meses após a data de fabricação

- 15 Feijão verde (10.000 kg)-** Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.
- 16 Goma de mandioca a vácuo (5.000 kg)** Goma de mandioca resfriada (temperatura entre 0°C e 7°C), embalada à vácuo, com coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo até 01kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. O produto deve apresentar validade de até 60 dias, a partir da data de entrega na unidade de Educação.
- 17 logurte integral sabor Morango (30.000 kg) –** Embalagem plástica, limpa, resistente, vedada de polietileno de 800g até 01 kg do produto. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar. Acondicionados em embalagem secundária de fardos plásticos de até 20 Kg. Validade de no mínimo 20 dias após a data de fabricação.
- 18 Jambu (8.000kg)-** Folhas Frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.
- 19 Laranja (40.000 kg)-** Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.
- 20 Limão (5.000 kg)-** Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.
- 21 Macaxeira (30.000 kg)-** Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.
- 22 Manga regional (20.000 kg)-** Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.

- 23 Maxixe (2.000 kg)**- Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.
- 24 Melancia (90.000 kg)**- Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.
- 25 Polpa de fruta, sabor acerola (10.000 kg)**- Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 30Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar
- 26 Polpa de fruta, sabor goiaba (20.000 kg)**- Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 30Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.
- 27 Polpa de fruta, sabor maracujá (10.000 kg)**-. Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 30Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.
- 28 Polpa de fruta, sabor Muruci (10.000 kg)**-. Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 30Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.
- 29 Polpa de fruta, sabor taperebá (10.000 kg)**-. Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 30Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Além disso, deverá apresentar o nome do Grupo Formal acrescido da modalidade fornecedora: agricultura familiar.
- 30 Pupunha (8.000 kg)** Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.

31 Tangerina (50.000 kg) Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem limpa que não tenha sido utilizada no acondicionamento de adubos, produtos tóxicos ou nocivos a saúde humana.

32 Tucupi (10.000 l) - Alimento derivado da mandioca, resfriado (temperatura entre 0°C e 7°C), acondicionado em garrafa plástica de 02 litros. A embalagem deverá manter as características originais do produto e ser resistente ao manuseio e transporte. Não deverão conter sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes do vegetal. Não serão aceitos o uso de corantes e realçadores de sabor, emulsificantes, espessantes e outras substâncias que diminuam a tensão interfacial entre as duas fases, alterando a composição original do tucupi. Validade de 30 (trinta) dias após data de fabricação.

4.2- Padrão de Identidade e Qualidade

DOCE DE FRUTA CREMOSO

1 – CARACTERIZAÇÃO:

É o produto resultante do processamento adequado de partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência cremosa apropriada, sendo finalmente, acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação.

O Doce em Pasta é designado cremoso quando a pasta for homogênea e de consistência mole, não devendo oferecer resistência nem possibilidade de corte.

2 - ANÁLISES MÍNIMAS:

Características sensoriais:

| | |
|--|--|
| Consistência | líquida com diferente grau de viscosidade segundo sua composição |
| Cor | de acordo com os ingredientes alimentícios |
| Odor e Sabor: | próprio do ingrediente alimentício |
| Teor de sólidos solúveis do produto final | não inferior a 55% (tolerável) |
| Substâncias estranhas de qualquer natureza | ausência. |

Aditivos intencionais, quando presentes:

| | |
|--|---|
| Antioxidante ácido ascórbico | máximo 500mg/kg (crítico); |
| Conservador Benzoato de sódio | 2000mg/kg isolado ou Ácido sórbico 2000mg/kg em combinação |
| Conservador Sorbato de Potássio, cálcio ou sódio | 2000mg/kg. |

3 - REFERÊNCIAS:

- Resolução CNNPA nº 09, de 1978.

FARINHA DE TAPIOCA (REGIONAL)

1. CARACTERIZAÇÃO

É o alimento obtido pela secagem em tacho aberto, de pequenos grânulos arredondados provenientes da fécula de mandioca (*Manihot* spp). Os grânulos de apresentam com coloração homogênea branca ou levemente caramelada, bastante leve e com textura macia.

2. ANÁLISES MÍNIMAS

| | |
|--|-------------------------------------|
| Especificações do rótulo de acordo com as normas do Edital | Presença (tolerável) |
| Peso líquido inferior ao declarado | Ausência (tolerável) |
| Características organolépticas | Próprias (crítico) |
| Textura macia | Presença (crítico) |
| Sujidades, larvas e parasitos | Ausência (crítico) |
| Amidos e elementos histológicos da mandioca | Presença (crítico) |
| Amidos e elementos histológicos estranhos | Ausência (crítico) |
| Umidade | Máximo 10% (tolerável) |
| Resíduos mineral fixo | Máximo 0,24% (tolerável) |
| Acidez, em ml de sol N | Máximo 1,0% (crítico) |
| Coliformes a 45° C | Máximo 10 ² /g (crítico) |

3. ANÁLISES COMPLEMENTARES

| | |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| <i>Salmonella sp, em 25 g</i> | Ausência (crítico) |
| <i>Bacillus cereus</i> | Máximo 10 ³ /g (crítico) |
| <i>Etap. Coag. Positiva</i> | Máximo 10 ³ /g (crítico) |

4. REFERÊNCIAS

- Comunicado UFPA;
- Resolução 12/78 - CNNPA/MS;
- Resolução - 12/2001 - ANVISA.

FARINHA DE MANDIOCA

1. CARACTERIZAÇÃO

É o produto obtido pela ligeira torração da raladura da parte comestível da mandioca lavada e isenta do radical cianeto, sendo designada farinha seguida do nome comum da espécie vegetal utilizada.

2. ANÁLISES MÍNIMAS

| | |
|--|-----------------------------|
| Especificações do rótulo de acordo com as normas do Edital | Presença (tolerável) |
| Peso líquido inferior ao declarado | Ausência (tolerável) |
| Características organolépticas | Próprias (crítico); |
| Sujidades, larvas e parasitos | Ausência em 100 g (crítico) |
| Umidade | Máximo 13,0% (crítico) |
| Cinzas | Máximo 1,5% (tolerável) |
| Resíduos de pesticidas | Não permitidos (crítico) |
| Coliformes totais | Ausência em 1 g (crítico) |
| Amido | Máximo 75% (crítico) |

3. ANÁLISES COMPLEMENTARES

| | |
|---|---------------------------------|
| Ácido sórbico e seus sais derivados | Máximo 0,6% |
| Contagem bacteriológica padrão em placa | Máximo 20.000 microrganismos/ g |
| Bolores e leveduras | Máximo 100 microrganismos/ g |
| Esporos termófilos | Máximo 150 microrganismos/ g |
| <i>Salmonella sp, em 25 g</i> | Ausência em 50 g (crítico) |

4. REFERÊNCIA

- Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005 – ANVISA;
- Portaria nº 554, de 30/08/1995 – MA.

FEIJÃO CAUPI

1. CARACTERIZAÇÃO

É o alimento obtido de grãos sadios, da espécie, *V. unguiculata* (feijão caupi).

2. ANÁLISES MÍNIMAS

| | |
|--|-----------------------------|
| Especificações do rótulo de acordo com as normas do Edital | Presença (tolerável) |
| Peso líquido inferior ao declarado | Ausência (tolerável) |
| Insetos vivos | Ausência (crítico) |
| Características organolépticas | Próprias (crítico) |
| Matérias estranhas e/ ou impurezas | máximo 2,0 % (tolerável) |
| Umidade | Máximo 15% (crítico) |
| Teste de cocção | Aprovado (crítico) |

Classificar a unidade utilizando 100g do produto:

| GRÃOS | FEIJÃO ANÃO | FEIJÃO-DE-CORDA |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| AVARIADOS | 8,0 % (tolerável) | 9,0 % (tolerável) |
| CARUNCHADOS | 2,0 % (tolerável) | 3,0 % (tolerável) |
| ARDIDOS E MOFADOS | 3,0 % (tolerável) | 2,0 % (tolerável) |

3. ANÁLISES COMPLEMENTARES

| | |
|-------------|---|
| Micotoxinas | Ausência acima dos limites toleráveis (crítico) |
|-------------|---|

4. REFERÊNCIAS

- Portaria 161 - 24/07/87 - MA.

FRUTAS IN NATURA

1. CARACTERIZAÇÃO

É o produto procedente da frutificação de uma planta genuína e sã, destinado ao consumo "in natura", designado, simplesmente, por seu nome comum (Ex: laranja, banana, pêssigo, etc.). Devem ser transportados limpos e em ambientes refrigerados ou frescos.

2. ANÁLISES MÍNIMAS

| | |
|---|---------------------|
| Grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie | Presença |
| Grau de maturação tal que suporte manipulação, transporte e conservação para consumo mediato e imediato | Presença |
| Características organolépticas | Próprias da espécie |
| Lesões físicas e mecânicas | Ausência |
| Substâncias terrosas, sujidades e/ou corpos estranhos aderidos a casca | Ausência |
| Parasitas e larvas | Ausência |

3. ANÁLISES COMPLEMENTARES

| | |
|---|--------------------------|
| Resíduos de fertilizantes | Ausência |
| Bactérias do grupo coliforme a 45°C/g | Máximo 5x10 ² |
| Bactérias do grupo coliforme de origem fecal, em 1g | Ausência |
| <i>Salmonella</i> sp, em 25g | Ausência |

4. REFERÊNCIAS:

- Resolução RDC nº 12 de 2 de janeiro de 2001 – ANVISA;
- Resolução RDC nº 175 de 8 de julho de 2003 – ANVISA;
- Resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005 – ANVISA.

GOMA DE MANDIOCA

1. CARACTERIZAÇÃO

O produto é designado "amido" ou "fécula. Os mesmos devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deve ser armazenado e transportado em temperaturas adequadas (resfriado de 0°C á 7° C).

2. ANÁLISES MÍNIMAS

Mandicoca:

| | |
|--------------------------------|-------------|
| Umidade %p/p | Máximo 13,0 |
| Acidez em ml de solução N% v/p | Máximo 1,5 |
| Amido %p/p mínimo | - |
| Resíduo Mineral Fixo %p/p | Máximo 0,25 |

3. ANÁLISES COMPLEMENTARES

| | |
|--|-------------------------------|
| Contagem padrão em placas | Máximo, 5x10 ⁵ /g. |
| Bactérias do grupo coliforme de origem fecal | Ausência em 1g |
| Clostrídios sulfito redutores (a 44°C) | Máximo 2x10 ³ /g |
| Staphylococcus aureus | Ausência em 0,1 g |
| Salmonelas | Ausência em 25g |
| Bolores e leveduras | Máximo, 10 ³ /g |
| Bacilos cereus | Máximo 10 ³ /g. |
| Sujidades, parasitos e larvas | Ausência |

4. REFERÊNCIAS

- Resolução - CNNPA nº 12, de 1978.

IOGURTE COM POLPA DE FRUTA

1 - CARACTERIZAÇÃO:

É o alimento líquido viscoso, para uso "in natura" obtido da homogeneização de leite, açúcar, polpa de fruta, podendo ser adicionado de outras substâncias permitidas e elaborado por processos tecnológicos adequados.

Deve ser armazenado e transportado em temperaturas adequadas (a inferior a 10°C).

2 - ANÁLISES MÍNIMAS:

| | |
|--|---------------------------|
| Especificações do rótulo de acordo com as normas do Edital | presença (tolerável); |
| Peso líquido inferior ao declarado | ausência (tolerável); |
| Características organolépticas | próprias (crítico); |
| Elementos histológicos do produto | presença (crítico); |
| Elementos histológicos e amidos estranhos ao produto | ausência (crítico); |
| Elementos identificadores dos componentes | presença (crítico); |
| Sujidades, larvas e parasitos | ausência (crítico); |
| Proteínas totais | mínimo 1,5 % (tolerável); |
| Lipídios | máximo 2,5 % (tolerável); |
| Valor calórico total, Kcal / 100g | mínimo 70 (tolerável); |
| Coliformes a 45° C | máximo 10/ml (crítico); |

3 - ANÁLISES COMPLEMENTARES:

- *Salmonella sp*, em 25 ml ausência (crítico);

4 - REFERÊNCIAS:

- Resolução 12/2001 - ANVISA.
- RISPOA. M. A. Brasília 1980.

LEGUMES

1. CARACTERIZAÇÃO

É o fruto ou a semente de diferentes espécies de plantas, principalmente das leguminosas utilizados como alimentos.

Devem ser transportados limpos e em ambientes refrigerados ou frescos.

2. ANÁLISES MÍNIMAS

| | |
|--|-------------------------------|
| Desenvolvimento fisiológico adequado | Presença (tolerável) |
| Características organolépticas | Próprias (crítico) |
| Doenças e lesões microbianas | Ausência (crítico) |
| Larvas e parasitos vivo | Ausência (crítico) |
| Lesões mecânicas que comprometem o produto | Ausência (tolerável) |
| Índice de peróxidos | Máximo 5,0 mEq/Kg (tolerável) |

3. ANÁLISES COMPLEMENTARES

| | |
|--------------------------------|---|
| Resíduos pesticidas | Ausência acima dos limites toleráveis (crítico) |
| Vibrio cholerae | Ausência (crítico) |
| <i>Salmonella sp</i> , em 25 g | Ausência (crítico) |
| Coliformes fecais | Ausência (crítico) |

4. REFERÊNCIAS

- Portaria 451/97 – MS;
- - Resolução 12/78 – CNNPA/MS.

VERDURA

1. CARACTERIZAÇÃO

É a parte verde de diferentes espécies de plantas, principalmente das utilizadas como alimentos. Devem ser transportados limpos e em ambientes refrigerados ou frescos.

2. ANÁLISES MÍNIMAS

| | |
|--|----------------------|
| Desenvolvimento fisiológico adequado | Presença (tolerável) |
| Características organolépticas | Próprias (crítico) |
| Doenças e lesões microbianas | Ausência (crítico) |
| Larvas e parasitas vivos | Ausência (crítico) |
| Lesões mecânicas que comprometam o produto | Ausência (crítico) |

3. ANÁLISES COMPLEMENTARES

| | |
|-------------------------------|--|
| Resíduos pesticidas | Asência acima dos limites toleráveis (crítico) |
| Vibrio cholerae | Ausência (crítico) |
| <i>Salmonella</i> sp, em 25 g | Ausência (crítico) |
| Coliformes a 45°C | Ausência (crítico) |

4. REFERÊNCIAS

- Resolução 12/78 – CNNPA/MS;
- Resolução 12/2001 - ANVISA.

POLPA DE FRUTA CONGELADA

1. CARACTERIZAÇÃO

É o produto obtido pela retirada da polpa ou do sumo das frutas por processos tecnológicos adequados. Deve ser pasteurizada e armazenada a temperatura inferior a -15°C.

2. ANÁLISES MÍNIMAS

| | |
|--|-------------------------|
| Especificações do rótulo de acordo com as normas do Edital | Presença (tolerável) |
| Peso líquido inferior ao declarado | Ausência (tolerável) |
| Características organolépticas | Próprias (crítico) |
| Sujidades, larvas e parasitos | Ausência (crítico) |
| Elementos histológicos da fruta | Presença (tolerável) |
| Corantes artificiais | Ausência (crítico) |
| Aromatizantes | Ausência (crítico) |
| Sólidos Solúveis °Brix | Mínimo 5 (tolerável) |
| Coliformes fecais | Máximo 1/g (crítico) |
| Bolores e leveduras | Máximo 1 02/g (crítico) |

3. REFERÊNCIAS

- Portaria 371 - 19/09/74MA;
- Portaria 01/87 - DINAUMS.

TUCUPI

1. CARACTERIZAÇÃO

É um produto e/ou subproduto obtido da raiz de mandioca e suas variedades através

de processo tecnológico adequado, com uso predominante na culinária paraense. Produto heterogêneo que apresenta duas fases distintas, uma sólida e a outra líquida, cujas características são perceptíveis quando o produto em repouso. Serão considerados ingredientes opcionais o sal, açúcar, alho e vegetais usados na culinária tradicional.

2. ANÁLISES MÍNIMAS

| | |
|--|---------------------|
| Sólidos totais (g/100g) | Mín.2,5 e Máx. 6,5 |
| pH | Mín 3,5 e Máx. 4,3 |
| Acidez total expressa em ácido láctico (g/100mL) | Mín. 0,1 e Máx. 0,8 |
| Cinzas (g/L) | Mín. 3,912 |
| Açúcares (g/L) | Máx. 15 |

3. ANÁLISES COMPLEMENTARES

| | |
|----------------------|----------------------------|
| Salmonella spp. | Ausenre em 25 mL |
| Coliformes Fecais | NMP < 3/ mL |
| Staphylococcus Coag. | Positivo: < 102 UFC/ mL |
| Bacillus cereus | < 102 UFC/ mL |

4. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

| | |
|-------|---|
| Cor | Variando de amarelo claro ao amarelo intenso, quando homogeneizado. |
| Sabor | Levemente ácido |
| Aroma | Próprio |

5. REFERÊNCIAS

- Resolução nº 002 de 22 de abril de 2005;
- Lei nº 6.478 de 13 de setembro de 2002.

5- LOCAL DE ENTREGA

Os gêneros alimentícios serão entregues porta a porta nas Unidades Municipais de Educação de Belém, mediante solicitação da FMAE., com excessão dos itens 14(farinha de mandioca),item 15 (Farinha de tapioca regional) e item 17 (Feijão Caupi), que serão entregues no depósito da Fundação Municipal de Assistência ao estudante, mediante solicitação.

O fornecedor deverá possuir em seu veículo de entrega uma balança para pesagem dos itens entregues em cada unidade escolar a fim de garantir a quantidade correta da solicitação realizada pela FMAE, além disso, os alimentos devem ser transportados em veículo fechado, em condições adequadas de higiene e conservação garantindo a qualidade do produto.

6- PRAZO DE ENTREGA

Os gêneros serão entregues em até 20 dias após solicitação formal da FMAE e emissão de nota de empenho. A entidade executora poderá requisitar laudo de análise laboratorial referente ao lote a ser entregue a fim de confirmar a qualidade do produto a ser oferecido aos alunos da rede municipal de ensino.

7- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 - Os proponentes vencedores deverão apresentar:

- 02 (duas) amostras do produto ofertado, devidamente etiquetadas, acompanhados de ficha técnica assinadas pelo responsável técnico do fabricante para verificação do atendimento das especificações técnicas.

7.2 - Apresentar Certificado ou declaração ou licença ou alvará sanitário da sede do licitante, emitido pelo Órgão competente que comprove que a Empresa licitante possui estrutura própria adequada para o fornecimento dos gêneros alimentícios ora licitados e foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido.

7.3 – Os proponentes devem apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para os produtos de origem animal e vegetal e/ou junto ao serviço de inspeção estadual/ SIE, conforme o caso.

8- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos gêneros no depósito da FMAE e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento de suprimentos, após conferência, aceitos, conforme quantidade solicitada.

Belém, 17 de Novembro de 2017.

Departamento de Assistência

ANEXO II

**MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

| | | | | | |
|---|------------|-------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº XXX/20XX | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CNPJ | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. CEP | |
| 6. Nome do representante legal | | 7. CPF | | 8. DDD/Fone | |
| 9. Banco | | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente | | |
| C – Fornecedores participantes | | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº. da Agência | 5. Nº. da Conta Corrente | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | 3. Município |
| 4. Endereço | | | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | | 7. CPF ----- |
| III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total agricultor | |

| | | | | | |
|--------------------------------|------------|------------|---------------|------------------|----------------|
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total agricultor | |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total | agricultor |
| 1. Nome do Agricultor | 2. | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |

| | | | | | |
|----------|---------|--|--|--|------------------|
| Familiar | Produto | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | Total agricultor |

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
|--------------------------------|------------|-----------|--------------|------------------|---------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total agricultor | |
| Total do Projeto | | | | | |

| IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | |
|------------------------------|-----------|--------------|--------------------------|---------------------------|
| 1. Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | Total do projeto: | |

| V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS |
|---|
| |

| VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência) | | |
|--|---|----------------------|
| | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | |
| Local e Data: | _____ | Fone/E-mail: CPF: |
| | Assinatura do Representante do Grupo Formal | |
| Local e Data: | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | Assinatura |
| | | |

ANEXO III – Modelo de Contrato

CONTRATO N.º...../20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº xxx/20XX – FMAE.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE, sediada na Passagem Maria da Graça, nº. 565, Marambaia, CNPJ Nº. 15.742.539/0001-93, por intermédio de seu Presidente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF N.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG N.º. xxxxxxxxx SEGUP/PA, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e por outro lado o GRUPO FORMAL, através da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxx., CEP: xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADA, neste Ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, RG xxxxxxxxx CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre da CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/20XX-XXXX/XXXX/XXX sob a égide da Lei Nº11.947/2009, tendo em vista o que consta na Resolução/CD/FNDE Nº25/2012, Processo Administrativo Nº XXX/20XX-FMAE além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender aos alunos das unidades educacionais do município de Belém através da CONTRATANTE, mediante o Programa de Alimentação Escolar – PNAE, consoante CHAMADA PÚBLICA NºXXX/20XX-CPL/FMAE/PMB, conforme a seguir discriminado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O contrato será efetuado na totalidade da aquisição conforme entregas a serem definidas em cronograma elaborado pela FMAE.

2.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho expedida pela FMAE, sendo o prazo de fornecimento até o fim da vigência deste Contrato.

2.2 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas escolas conforme cronograma com os endereços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), obedecendo-se ao limite de valor individual de venda do Agricultor e Empreendedor de Base Familiar Rural Organizado em Grupo Formal, segundo a legislação vigente.

3.2. O valor limite individual de venda por DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

3.3. O valor acima estipulado inclui todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como encargos fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/20XX correrão à Dotação Orçamentária – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX –Operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Classificação Econômica: XXXXXXXXXXXX – Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: (PNAEF XXXXXXXX, PNAEC XXXXXXXXXXXX, PNAEP XXXXXXXXXXXX, PNAE-EJA XXXXXXXXXXXX, PNAE- Médio XXXXXXXXXXXX, Programa Mais Educação XXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela FMAE **até 30 (trinta) dias úteis**, após a apresentação do documento fiscal correspondente emitido pelo (a) CONTRATADO (A). O documento fiscal deverá ser apresentado à FMAE, imediatamente após a conclusão de entrega de cada etapa.

5.2. Não será efetuado pagamento ao GRUPO FORMAL enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira junto aos órgãos que comprovam a regularidade fiscal (INSS, Caixa Econômica Federal (FGTS), Fazenda Pública Federal e da Fazenda Pública do Distrito Federal e da Dívida Ativa União e Distrito Federal).

5.3. Não será efetuado nenhum pagamento ao(à) CONTRATADO(A) enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. A FMAE se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL CONTRATADO, cabendo-lhe, como organização representativa, realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no Projeto de Venda.

5.5 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais dos recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura e seu término em XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 20XX.

6.2. Este contrato, poderá ser aditado (prorrogação – Lei 8.666/93 art. 57, inciso II e acréscimo ou supressão de 25% conforme art.65, § 1º da Lei 8.666/93), mediante acordo formal entre as partes, resguardando as condições estabelecidas na CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/20XX e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A FMAE, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá realizar as seguintes ações quanto ao CONTRATO:

- a) modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
- c) fiscalizá-lo quanto a sua execução por meio dos servidores (executores internos) designados para este fim;
- d) aplicar sanções ao(à) CONTRATADO(A), motivadas pela inexecução parcial ou total do CONTRATO;
- e) emitir as Notas de Empenho para fazer face às despesas contratadas; e
- f) efetuar os pagamentos das despesas contratadas.

7.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1. O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer o(s) gênero(s) alimentício(s) descrito(s) no Projeto de Venda de acordo com: os padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação federal e distrital vigentes sobre alimentos; as especificações técnicas elaboradas pela FMAE; e as datas previstas no Cronograma de Entrega, obrigando-se o CONTRATADO(A) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA e seus Anexos.

8.2. O(A) CONTRATADO(A) tem ciência de todas as exigências legais especificadas para alimentação escolar das Instituições Educacionais do Belém, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades aplicáveis da legislação administrativa, civil e penal.

8.3. O(A) CONTRATADO(A) deverá guardar, pelo prazo de 05(cinco) anos, as cópias das Notas Fiscais de Venda ou documento equivalente dos produtos cotados conforme Projeto de Venda, estando à disposição para comprovação dos órgãos fiscalizadores do PNAE.

8.4 O CONTRATANTE se compromete, ainda, guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do (a) CONTRATADO(A) o ressarcimento de danos causados à FMAE, suas Instituições Educacionais ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

8.6. É vedado a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

8.7. Informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo órgão, os valores individuais de venda dos participantes, consoante o documento de Projeto de Venda.

8.8. O GRUPO FORMAL é responsável por abrir conta em instituição financeira oficial federal específica para o recebimento de pagamentos oriundos do fornecimento dos gêneros alimentícios objetos, desta CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/20XX conforme DECRETO FEDERAL Nº 7507, de 27 de junho de 2011.

8.9. O(A) CONTRATADO (A) compromete-se a manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, bem como as obrigações por ele(a) assumidas, exigidas no Edital e seus Anexos.

8.10 O fornecedor deverá levar balança para pesagem dos produtos no momento da entrega nas unidades de educação.

CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO

9.1.O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre a FMAE e o(s) representante(s) legal(is) da ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA, por meio de manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato;
- b) Pela inobservância de quaisquer condições estabelecidas na CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/20XX;
- c) Quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e eventuais dispositivos pertinentes.
- d) No caso de descumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Toda prorrogação deverá ser facultada nas hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

10.2 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

10.3. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65, da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1.O(A) CONTRATADO(A) tem ciência de todas as exigências legais especificadas para alimentação escolar das Instituições Educacionais de Belém, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 103, de 31 de maio de 2005, pag. 05/07, que regula a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

11.2. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXECUTOR

12.1.A FMAE, designará 02 (dois) Executores para o Contrato, sendo um titular e um suplente, que desempenharão as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

13.1.A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o seu registro sistemático.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissos.

14.2.Os casos omissos não expressamente regulados no nas referidas legislações serão resolvidos pela FMAE, obedecidas às disposições legais aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, através do servidor....., da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE;

15.2. O fiscal do contrato, servidor da FMAE, será designado através de portaria da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1.O foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém,de de 20XX.

Pela FMAE:

WALMIR NOGUEIRA MORAES
Presidente

Pela CONTRATADA:

XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____

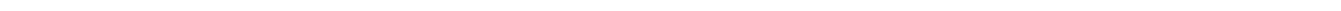
2. _____

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



ANEXO IV

ENDEREÇO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

| ZONA 01 | | |
|----------------|---|--|
| 1 | EMEIF EIDORFE MOREIRA (FUNBOSQUE) | AV.Nra DA CONCEIÇÃO ESQ. C/MANOEL BARATA S/N, OUTEIRO |
| 2 | E.M. CASA ESCOLA DA PESCA | AV. MAGALHAES BARATA E EVANDRO BONNA,REFERÊNCIA PLACA DA ESCOLA FICA AO LADO DA RUA, S/N- 3267-1444/3267-1354 M ^a DO ROCIO GONÇALVES 9991-0691, OUTEIRO |
| 3 | EMEIF MON J M AZEVEDO | R- EVANDRO BONNA, 295 PRÇ PIO XXI REFERÊNCIA PERTO DO FINAL DA LINHA(ÔNIBUS), OUTEIRO |
| 4 | EMEIF PROF HELDER FIALHO DIAS | R- DAS ORQUIDEAS, S/N- BRASÍLIA- 3267-7128, OUTEIRO |
| 5 | EMEIF PROF PEDRO DEMO | EST. PRIMAVERA,REFERÊNCIA COMEÇO DA PRAIA DO AMOR AGUA BOA S/N, OUTEIRO |
| 6 | UP TUCUMAEIRA | OUTEIRO ESTRADA DO FAMA,ENTRA PELO LADO DIREITO AO LADO DA IGREJA CATÓLICA, OUTEIRO |
| 7 | CENTRO SOCIAL E CULTURAL DRº OSVALDO MELO | RUA DA BRASÍLIA, PASS. TANCREDO NEVES, nº138, Icoaraci - Atras da Indaiá, |
| 8 | UP HELDER FIALHO -ANEXO FIDELIS | R PANTANAL, S/N- FIDÉLIS / OUTEIRO - REFERÊNCIA 1º RUA PASSANDO A PONTE DE OUTEIRO A DIREITA |
| 9 | ASSOCIAÇÃO MORADORES DO RESIDENCIAL CORDOLINA FONTELLES | Residencial Cordolina Fontelles, Rua Paulo Freire, S/N - Tenoné 5ºLINHA EM FRENTE A IGREJA SÃO PEDRO |
| 10 | UP FUNDAÇÃO CRIANÇA FELIZ | CONJ. TENONÉ 5ª LINHA, LOTE, 52 e 53 |
| 11 | EMEIF PROFª RITA NERY | CONJ.TENONÉ ENTRE WE 01/WE 02 S/N, PASS ALACID NUNES ,REFERÊNCIA 6ª LINHA |
| 12 | EMEIF PAULO FREIRE | CJ. BELA MANUELA II, TRAV. ALACID NUNES,REFERÊNCIA PRÓXIMO A 5ºLINHA S/N-TENONÉ |
| 13 | EMEIF THEÓDOR BADOTTI | PSG. S. JOÃO, 6ª LINHA, 297-32895484/ ELZA DA C. LIMA BITTENCOUTT |
| 14 | EMEIF CIRO PIMENTA | CJ. EDUARDO ANGELIM - RUA PAULO FREIRE-PARQUE GUAJARÁ - 32975010 PRÓXIMO AO FINAL DA LINHA EDUARDO ANGELIN |
| 15 | EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA DORINHA SILVA | RUA ELCIONE BARBALHO, Nº101, MORADA DEUS II. ESTRADA VELHA DO OUTEIRO, PRÓXIMO DA TRAMONTINA, OUTEIRO |
| 16 | CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO FAVO DE MEL | RUA SÃO JOSÉ, 299 – ilha de caratateua, OUTEIRO (RUA DA CAIXA D'AGUA , DOBRA PARA PRAIA, FINAL DA LINHA ICOARACIENCE |
| 17 | UP PEDRO DEMO | passando condomínio Alphaville, avenida paulo costa, para o lado esquerdo, OUTEIRO |
| ZONA 02 | | |

| | | |
|----|---|---|
| 1 | LICEU ESC. MESTRE RAIMUNDO CARDOSO | TRAVESSA DOS ANDRADAS C/ STA IZABEL-1110- PONTA GROSSA -32977007/JANICE LIMA -8892-1461 (CEP: 66811010), PARACURI, ICOARACI |
| 2 | EMEIF OGILVANISE M. DE MOURA | TV. SOUZA FRANCO, S/N- AGULHA - 32977006/ROSANGELA DA SILVA 9112-6371/87084398 (CEP: 76810040), ICOARACI |
| 3 | EMEF ALFREDO CHAVES | RUA DOIS DE DEZEMBRO, S/N- CRUZEIRO - 32977003/ MARIA DA SILVA – 8711-9363/ 81491076, ICOARACI |
| 4 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA MORADA DE DEUS I E II | ESTRADA DO MARACACUERA , N. 25 – ICOARACI / - Presidente: MARIA FERREIRA-82708637/91650762 |
| 5 | EMEIF Mª MARIA MADALENA C. RAAD | TV. BERREDOS, PASS. S.JOSÉ DE RIBAMAR S/N- PARACURI - ICOARACI 32977005/JERCEU LEÃO – 91471212 |
| 6 | EMEF AVERTANO ROCHA | TV. SÃO ROQUE Nº 97- CRUZEIRO - 32977004/ ANA CÉLIA FONSECA CARVALHO, ICOARACI - 8124-0031 (CEP: 66810020) |
| 7 | EMEIF AYRTON SENNA | RES. TOCANTINS, RUA MARIO ANDREAZA, 02- PARQUE GUAJARÁ /FRANCINETE TORRES – 8729-0212//8872-0952 |
| 8 | EMEIF CASTANHEIRAS | TRAV. SOLEDADE- ESQ. 02 DE DEZEMBRO / 3227-9823/ MARIA DA SILVA -8858-2705 (ESQUINA COM A RUA SETE) ICOARACI |
| 9 | CENTRO COMUNITÁRIO ALAMEDA DAS PALMEIRAS | Rodovia Aug. Montenegro KM 10, Rua Carlos Gomes, Nº500/ Presidente: Manoel G. Figueira ICOARACI |
| 10 | EMEIF LAIS ADERNE | CJ. PARACURI II, RUA L03 ICOARACI tel. 32973133/ESTELITA NASCIMENTO DA SILVA 9153-2502 (CEP: 68668000) ICOARACI |
| 11 | CENTRO COMUNITÁRIO COSME E DAMIÃO | RODOVIA MARACACUERA, Nº242, ICOARACI, ESTRADA NOVA DO OUTEIRO EM FRENTE À UMA MOVELARIA PASSANDO UM DEPÓSITO DA TROPIGÁS |
| 12 | CENTRO COMUNITÁRIO SOL NASCENTE | RUA 8 DE MAIO, PASS. SOL NASCENTE, 36 , Icoaraci, 3247-0515 |
| 13 | CENTRO COMUNITÁRIO SÃO PAULO | RUA 08 DE MAIO, ALAMEDA CASTELO BRANCO, Nº64/Próx. Seccional de Icoaraci - Coord. Maria Doraci - Tel: 88127026 |
| 14 | SOCIEDADE BENEFICIENTE PEQUENINOS DE CRISTO (Edelburga Queiroz) | RECANTO VERDE, ALAMEDA A- TRAVESSA F, Nº02 CEP:66815-380 MARACACUERA ICOARACI FONE:32279735 |
| 15 | SOCIEDADE CIVIL PROJETO VITÓRIA RÉGIA | RUA 8 DE MAIO, PASS. SÃO JERÔNIMO Nº 2 AGULHA - ICOARACI TEL:32272485 |
| 16 | EMEIF SABINO BARRETO | TRAVESSA HELIO AMANAJÁS, SNº- AGUAS NEGRAS- ICOARACI PROXIMO AO FINAL DA LINHA DO ÔNIBUS ÁGUAS NEGRAS |
| 17 | CENTRO COMUNITÁRIO SÃO | RUA OITO DE MAIO, PASSAGEM FREDERICO |

| | | |
|----------------|--|---|
| | JOÃO BATISTA | HOZANA Nº81A - AGULHA - ICOARACI |
| 18 | CENTRO COMUNITÁRIO BAIRRO DO LIVRAMENTO | ROD. ARTUR BERNANDES, PASS. DAS FLORES, 279. REF. NASSAU E FRABRICA DE SABÃO SANTA MARIA - ICOARACI. |
| 19 | LICEU ESC. MESTRE RAIMUNDO CARDOSO | TRAVESSA DOS ANDRADAS C/ STA IZABEL-1110- PONTA GROSSA -32977007/JANICE LIMA -8892-1461 (CEP: 66811010), PARACURI, ICOARACI |
| ZONA 03 | | |
| 1 | EMEIF ABEL MARTINS | ESTRADA DA BAIÁ DO SOL AV. LABOR MOTA Nº 551- 3772-2697/AV. LABOR MOTA Nº 551- MOSQUEIRO - 3772-2697 |
| 2 | EMEIF ANGELUS NASCIMENTO | ESTRADA DA BAIÁ DO SOL C/ EST. DO SUCURIJUQUARA S/N - SUCURIJUQUARA - 3618-3097/ 3618-3120/ ELAINE DIAS 8862-2412 MOSQUEIRO |
| 3 | EMEIF LAURO CHAVES | AV. BEIRA MAR S/N- BAÍA DO SOL - 3773-1155/MARIA DOS ANJOS PINTO GARCIA – 8816-5575 MOSQUEIRO |
| 4 | EMEIF MAROJA NETO | EST. SÃO FRANCISCO - GRANJA BONFIM S/N - 3772-1700/ 3772-2820/ANGELA SILVA PINHEIRO – 9903-2494 MOSQUEIRO |
| 5 | EMEIF ANA BARREAU MENINEA | RUA VILA NOVA, S/N- MOSQUEIRO - ARIRAMBA CEP:66915190 - (091) – 3772-1987/ 3772-2836 |
| 6 | EMEIF DONATILA LOPES | EST. DA BATERIA S/N- FAROL - (091) – 3771-1487/ AGDA ROSEMBERG BEGOT DE LIMA SILVA - 8310-0998 MOSQUEIRO |
| 7 | EMEIF REMIGIO FERNANDEZ | VILA MOSQUEIRO C/ TV. MARACAJÁ S/N- MARACAJÁ - 3771-1992/ BELMIRA SILVA- 91797666 |
| 8 | UP MAROJA NETO | EST. SÃO FRANCISCO - GRANJA BONFIM S/N - ATRÁS DA ESCOLA- MOSQUEIRO-SÃO FRANCISCO |
| 9 | EMEIF MARIA MADALENA TRAVASSOS | R. SANTANA, AL. BACURI: Diretora - Ana Cristina - 81578881 / Coodenadora - Alessandra - 88060596/82290596. MOSQUEIRO |
| 10 | CENTRO COMUNITÁRIO AMIGUINHOS DE JESUS | PRINCIPAL RUA 16 DE NOVEMBRO C/Pass. Leila, 10 - Praia Grande, fone: 37712531 MOSQUEIRO |
| 11 | FUNDAÇÃO ACOLHER | PA-Passando o Post. Gasolina.-Rod. Augusto Meira Filho, lado direito, Banner(Fundação Acolher) Dona Antônia - 88571743 MOSQUEIRO |
| 12 | U.P BACABEIRA | Nova Esperança das Barreiras, Rua Bom Pastor, S/n, RAMAL DA BACABEIRA- MOSQUEIRO |
| 13 | UP ANEXO MARI-MARI | COMUNIDADE CARUARU RAMAL DO CARUARU (PLACA DA FAZENDA ESPERANÇA) 500M ANTES DO PÓRTICO (LADO ESQUERDO PARA QUEM VAI PRA MOSQUEIRO) |

| | | |
|----------------|---|--|
| 14 | EMEIF MARIA CLEMILDES | COMUNIDADE DE CARUARU - CARUARU-MOSQUEIRO |
| 15 | EMEI SÃO FRANCISCO | ESTRADA DO SÃO FRANCISCO, S/N SÃO FRANCISCO MOSQUEIRO |
| ZONA 04 | | |
| 1 | EMEIF PROFª IDA DE OLIVEIRA | CONJ. Providência, Q17,s/n,ao lado Igreja Mãe Providência, BAIRRO;Val de cans |
| 2 | EMEF MARIA LUIZA PINTO AMARAL | AV.S. LEMOS, PASSAGEM MUCAJÁ, PRÓX. Dr FREITAS S/N- SACRAMENTA-3233-0279/MARCIA CORREA-8853-5232 |
| 3 | EMEIF COMANDANTE KLAUTAU | AV. PEDRO ALV. CABRAL,PASSANDO IT CENTER ENTRE PASS.GARRINCHA E FINAL DA SÃO BENEDITO CHEGANDO AO PARAISO DOS PASSAROS 610- BARREIRO - 3233-9323/ FERNANCY – 8811-4924 |
| 4 | UNIÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO SACRAMENTA | RASSAGEM SANTA MARIA, ENTRE PSS:BANDEIRANTES E CANAL SÃO JOAQUIM, 414/32540823/87076427. SACRAMENTA |
| 5 | GRUPO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO | TRAV. SÃO SEBASTIÃO, 1309 - SACRAMENTA, 3254-0315 |
| 6 | EMEIF PROF JOÃO NELSON RIBEIRO | AV. SENADOR LEMOS, DOBRA AO LADO DO MERCADO MEIO AMEIO PSG. NOSSA S. DO P. SOCORRO 434- TELÉGRAFO - 3233-2386/ GERUSA FERREIRA – 9944-9441 |
| 7 | UP NELSINHO | Rua Angustura, n. 200-A (entre Pedro Alvares Cabral e Senador Lemos)/SIMONE -8336-9644 TELÉGRAFO |
| 8 | EMEIF ALMERINDO TRINDADE | RUA DO ACAMPAMENTO(HUMAITÁ), ENTRE ANTONIO EVERDOSA E RUA NOVA -PRAÇA DIAS JUNIOR 276- PEDREIRA– 3233-7785/ MARGARIDA 8811-8113 |
| 9 | EMEIF INÊS MAROJA | RUA DR. STÉLIO MAROJA, 795- TELÉGRAFO - 3244-1307/LUCYARA NOBRE - 8189-3218 (82799894/81893218 - LUCIANA) |
| 10 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS PASSAGENS STª RITA E JOANA D'ARC | RUA TANCREDO NEVES, N. 02 – TELEGRAFO – 3244-6359/LEONILDES SOARES -9132-0285 |
| 11 | CENTRO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DA SANTA RITA | ROD. ARTHUR BERNARDES PASSANDO À IG. DO PERPETUO BSOCORRO, NO SENTIDO VAL-DE-CÃES, NA RUA DA COMARA PASS. SANTA RITA, N. 08 – TELEGRAFO – 3244-8180/ 3244-3303/DULCE – 9181-2232 |
| 12 | UP SÃO JOSÉ | AV. PEDRO ALV. CABRAL, PSG. SÃO JOSÉ – SACRAMENTA/HERMINIA SOCORRO – 9151-7590 |
| 13 | SOCIEDADE CIVIL PERPÉTUO SOCORRO | PASS. SÃO BENEDITO Nº366 SACRAMENTA |
| ZONA 05 | | |
| 1 | EMEIF MARIA AMORAS DE | TV. SÃO PEDRO C/AJAX DE OLIVEIRA S/N |

| | | |
|----------------|---|---|
| | OLIVEIRA | BAIRRO BENGUI |
| 2 | EMEF AUGUSTO MEIRA FILHO | TV. LAMEIRA BITTENCOURT S/N- BAIRRO BENGUI. |
| 3 | EMEIF WALTER LEITE CAMINHA | CJ. CATALINA, RUA.TEN. AVIADOR SILVA, TV 4 S BAIRRO:BENGUI |
| 4 | EMEIF FLORESTAN FERNANDEZ | PRINCIPAL RUA DA YAMADA C/ RUA SGT. GETULIO, S/N – BENGUI - 3279-7859/LUIZ ARAÚJO - 8898-1781 |
| 5 | ASSOC. BENEFICENTE SÃO CARLOS DO BRASIL | ENDEREÇO:PASS C. MENDES, Nº 23 - ENTRE TRANSMANGUEIRÃO E 07 DE SETEMBRO/ FRANCISCO-87291508, MANGUEIRÃO |
| 6 | UP CC. SÃO JOSÉ OPERÁRIO | ESTRADA SÃO CLEMENTE,Nº18 BAIRRO:BENGUI |
| 7 | SOCIEDADE UNIDOS VENCEREMOS | PASSAGEM SÃO JOSÉ, 25 RUA PRINCIPAL BETANIA - ATRÁS DO PARQUE SHOPING- PROXIMO PAULO DA FARINHA 3279-6396, BENGUI |
| 8 | EMEIF CORDOLINA FONTELLES LIMA | rod. Arthur bernardes,RUA SÃO VICENTE DE PAULA RES CORDOLINA FONTELLES, RUA PAULO FREIRE, S/N BAIRRO PRATINHA. |
| 9 | CENTRO COMUNITÁRIO NS ^a PERP. SOCORRO | RUA OLAVO NUNES Nº74 ENTRE BETANIA E MAJOR MIGUEL ANTIGO CANAL, BENGUI |
| 10 | CENTRO COMUNITÁRIO JUVENTUDE SADIA | ASSIS CHATEAUBRIANT Nº21 PARQUE VERDE |
| 11 | EMEIF DUAS IRMÃS | Rod. Arthur Bernardes, Rua Jhon Engelhard, Rua Moraes, entre Pass. Samaúma e Trav. 11 fevereiro, Bengui |
| 12 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL BOM JESUS | Rod.Arthur Bernardes prox. Bertoline nº tel: 88550326/80879428 Lorival. Tapanã. |
| 13 | EMEIF NOVA ALIANÇA | Rod. Arthur Bernardes, rua profeta Isaías, pratinha. REFERENCIAL PLACA DO MOTEL ESTRELINHA |
| 14 | UP FLORESTAN FERNANDES | PRINCIPAL RUA DA YAMADA C/ RUA SGT. GETULIO, 9 – BENGUI - |
| ZONA 06 | | |
| 1 | EMEIF GABRIEL LAGE DA SILVA | RES. PARQUE UNIÃO BAIRRO:TAPANÃ |
| 2 | EMEIF PROF JOSÉ ALVES CUNHA | PSG. OSÉIAS- R. SANTOS DOS SANTOS S/N- TAPANÃ - 3289-5015/ 8816-4702 |
| 3 | EMEF MARIA HELOISA CASTRO | EST. DO TAPANÃ esquina com a 5ª rua S/N- BAIRRO TAPANÃ. |
| 4 | UP ASS. MULHERES N.SRA APARECIDA DO PARQUE UNIÃO | RUA INDENPENDÊNCIA Nº01, PRÓXIMO AO POSTO DE SAÚDE/CLUBE DE MÃES/ BAIRRO PARQUE UNIÃO |
| 5 | UP PASSO A PASSO | ROD. DO TAPANÃ,Condomínio Park Amazônia, Rua Vitória Regia, Nº 98 BAIRRO Tapanã I. |
| 6 | EMEIF SATÉLITE | CJ. SATÉLITE, SN5, S/N- SATÉLITE - DABEN:3278-7726/ANGELA -8137-4412 |

| | | |
|----------------|---|--|
| 7 | CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS | PRINCIPAL HAROLDO VELOSO 5º, TRAVESSA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº38 TAPANÃ-LEILA -9983-5958/8721-6702 |
| 8 | EMEIF PROFª ALDA EUTRÓPIO DE SOUZA | CJ. A. ALMEIDA, QUADRA C/ RUA SÃO CLEMENTE (final da linha do ônibus Cord. Farias) TAPANÃ |
| 9 | CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL SÃO JERÔNIMO | RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 38 TAPANÃ / MARIA CELESTE TEL: 32482296 |
| 10 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL BOM JESUS | ROD. ARTHUR BERNASDES, RUA NOVA Nº17 EM FRENTE A EMPRESA BERTOLINE BAIRRO DO TAPANÃ. |
| 11 | EMEIF NOSSO LAR | RUA CASTELO BRANCO, 232- 3ª RUA DO TAPANÃ, 232 |
| 12 | ASS. COMUNITÁRIA BAIRRO DO TAPANÃ | RUA NOSSA MORADA Nº 23 RESIDENCIAL NOVA MORADA, RUA PRINCIPAL RUA YAMADA TAPANÃ |
| ZONA 07 | | |
| 1 | EMEIF SILVIO LEANDRO | ROD. MÁRIO COVAS, CJ. JARDIM EUROPA-COQUEIRO |
| 2 | CRISTO REDENTOR | RUA DOS COMERCIÁRIOS, Nº108 BAIRRO:COQUEIRO |
| 3 | EMEIF ALLANA SOUZA BARBOSA | CJ. ARARI BOLONHA -PRACA DA MANGUEIRA- RUA ESPERANTISTA, COQUEIRO |
| 4 | EMEIF REPÚBLICA DE PORTUGAL | RUA ANCHIETA, 350- MARAMBAIA- 81025682 |
| 5 | UP. CC SANTA RITA DE CÁSSIA | AV. RODOLFO CHERMONT, 657- MARAMBAIA - 3231-5890/ELAINE RIBEIRO / 3086-8310 |
| 6 | EMEF PALMIRA LINS DE CARVALHO | CJ. EUCLIDES FIGUEIREDO, Q-3, S/Nº- 3243-3556/DIANA DE SOUZA - 8100-5073/9904-0055, MARAMBAIA |
| 7 | U.P. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CARMELÂNDIA | ROD A. MONTENEGRO, RUA CHICO MENDES, 157 - BENGUI - 3279-4053/M. DOS SANTOS- 8209-6991 |
| 8 | CENTRO COMUNITÁRIO COMBAT | PASS, JARBAS PASSARINHO -PROX. SHOPPING CASTANHEIRA, ATALAIA |
| 9 | UP. ALLANA DE SOUZA BARBOZA | CONJ. ARIRI, AV. CENTRAL Nº 168, QD 42. PROX AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ADOLESCENTE |
| 10 | PROJETO ANJO DA GUARDA | ENDEREÇO: ROD. ARTHUR BERNARDES, 5511,3258-0294/3258-0335 |
| 11 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CABANAGEM | RUA SÃO PAULO, 30 , QUADRA 72. ENTRE POSTO DE SAUDE E E.E. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (NA FACHADA: CENTRO COMUNITARIO MUNDO ENCANTADO) CABANAGEM |
| ZONA 08 | | |
| 1 | EMEIF ALZIRA PERNAMBUCO | TV. PEREBEBUI, ENTRE DUQUE E VISCONDE INHAÚMA REFERÊNCIA AO LADO DO |

| | | |
|----------------|---|---|
| | | CASSAZUM Nº1995 BAIRRO MARCO |
| 2 | EMEIF RUY DA SILVEIRA BRITTO | TV. ENEAS PINHEIRO, ENTRE JOÃO PAULO II E PERIMETRAL (PROX.UEPA) Nº 2871 BAIRRO MARCO. |
| 3 | UP LIONS CLUBE BELÉM | AV.ACATAUSSÚ NUNES PSG.SÃO JOSÉ,ENTRE MAURITI E MARIZ E BARROS REFERÊNCIA PRÓXIMO AO SUPER MERCADO MEGA FEIRÃO Nº 08 BAIRRO MARCO |
| 4 | UP AMIGOS DA CASA da CRIANÇA SANTA INÊS anx Alzira | AV. ALMIRANTE BARROSO, 3224- SOUZA - 3276-7357/3276-3481 |
| 5 | UP JOÃO PAULO II | AV.JOÃO PAULOII, 462 ENT.HUMAITÁ/TRAV. CHACO, REFERÊNCIA AO LADO DO MESA REDONDA. BAIRRO MARCO |
| 6 | FUNDAÇÃO DIONISIO LAGE | TRAV. MAURIT, ENTRE DUQUE E VISCONDE, REFERÊNCIA EM FRENTE AO RESTAURANTE CHINA GRILL Nº 2275 - FONE: 32467058, BAIRRO MARCO |
| 7 | U. P. CENTRO COMUNITÁRIO DO PANTANAL | PSG. CRUZEIRO, EST. BUIUSSUQUARA ,ENTRE O CONDOMÍNIO TORORÓ E JOÃO PAULO II, REFERÊNCIA PRÓX. A FAMÍLIA SAUDÁVEL Nº15 BAIRRO CURIO UTINGA |
| 8 | EMEIF PAULO ALMEIDA BRASIL | CJ. IMPÉRIO AMAZÔNICO, PSG. STA. TEREZINHA, 11, ATRÁS DO BLOCO 16 , BAIRRO SOUZA. |
| 9 | PF LOURENÇO FILHO/FUND.PESTALOZZI | AV. ALMIRANTE BARROSO, (NA FRENTE DA ENTRADA DO IMPÉRIO AMAZÔNICO) 3814, BAIRRO SOUZA. |
| 10 | SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO EM REABILITAÇÃO - SABER | PIRAJA (RUA AO LADO DO COPA 70) 1 DE DEZEMBRO, MARCO |
| 11 | EMEIF ALZIRA PERNAMBUCO | TV. PEREBEBUI, ENTRE DUQUE E VISCONDE INHAÚMA REFERÊNCIA AO LADO DO CASSAZUM Nº1995 BAIRRO MARCO |
| ZONA 09 | | |
| 1 | EMEIF DEP. JOÃO CARLOS BATISTA | BAIRRO CABANAGEM, RUA CRISTINA CARDOSO ENTRE INDEPENECIA E RUA BELÉM S/N - PRÓXIMO A RUA DO FIO- 3288-5469 / 3278-2342/TÂNIA DORNELES |
| 2 | ANEXO NOVA ESPERANÇA | RUA VAL DE CANS, PASSAGEM AZEVEDO, Q 62, 108, CABANAGEM |
| 3 | EMEIF PROFª TEREZINHA SOUZA | BR-316 PSG. HASEGAWA, 28- CASTANHEIRA |
| 4 | GRUPO ESPIRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS | RUA S. JOSÉ DE ALENCAR, PSG. JARDIM DAS OLIVEIRAS, 01- GUANABARA |
| 5 | EMEIF OLGA BENÁRIO | RUA ROSA DE LUXEMBURGO S/N PRÓX. AFEIRA ÁGUAS LINDAS BAIRRO:AGUAS LINDAS |
| 6 | EMEIF PARQUE BOLONHA | CJ VERDEJANTES II ENTRE Q:14 E Q:15 |

| | | |
|----------------|-----------------------------------|--|
| | | BAIRRO ÁGUAS LINDAS |
| 7 | EMEIF SANTANA DO AURÁ | ESTRADA SANTANA DO AURÁ ATRÁZ DO CONJ.JULIA SEFFER PROX. AO LIXÃO ÁGUAS LINDAS. |
| 8 | UP JARDIM NOVA VIDA | RUA DO FIO, 83, AGUAS LINDAS |
| 9 | UP BOLONHA | CONJUNTO VERDEJANTES III, QUADRA XIV, E XV S/N, ÁGUAS LINDAS |
| 10 | UP VERDEJANTE IV | A. LINDAS, CONJ. VERDEJANTE IV-QUAD 04 Nº 52REFERÊNCIA FINAL DA LINHA DO ÔNIBUS AGUAS LINDAS |
| ZONA 10 | | |
| 1 | EMEIF HONORATO FILGUEIRAS | AV.BREVES Nº315 ENTRE OSVALDO DE CALDAS BRITO E CESÁRIO ALVIM BAIRRO:JURUNAS |
| 2 | EMEIF SILVIO NASCIMENTO | AV. ALCINDO CACELA - 4146- BAIRRO:CONDOR |
| 3 | EMEIF ROTARY | RUA DOS APINAGÉS, PASS. LAURO MALCHER, 279- BAIRRO:CONDOR |
| 4 | EMEIF ANTONIO CARVALHO BRASIL | AV. A. CACELA C/ PASS. 1º DE ABRIL ao lado da BIG BEN S/N-BAIRRO:CONDOR |
| 5 | EMEIF MIGUEL PERNAMBUCO FILHO | AV. ROBERTO CAMELIER Nº 825 BAIRRO JURUNAS |
| 6 | EMEIF NESTOR NONATO DE LIMA | RADIONAL II QUADRA F, S/N- BAIRRO:JURUNAS |
| 7 | UP OSVALDO CALDAS BRITO | Pass. Osvaldo de Caldas Brito nº 19,E entre av. B. Sayão e B. Mar 3221-1597, JURUNAS |
| 8 | UP GRUPO COMUNITÁRIO UNIÃO | PASS. LIMOEIRO, 62- BAIRRO:JURUNAS |
| 9 | CENTRO EDUC. FUNDAMENTAL | RUA DOS TAMOIOS ENTRE BERNARDO SAIÃO E TV.BREVES,12 JURUNAS PRÓX. ESTRADA NOVA |
| ZONA 11 | | |
| 1 | EDUC.INFANTIL JESUS/LBV | PADRE EUTÍQUIO, 1976, ENTRE PARIQUIS/CARIPUNAS,B. CAMPOS CEP:66033-030, TEL: 3225-0071/3224-0145 JURUNAS |
| 2 | EMEIF PALMIRA DE OLIVEIRA GABRIEL | TV.TIMBÓ C/ANTONIO EVERDOSA S/N BAIRRO:PEDREIRA |
| 3 | EMEF JOSINO VIANA | TV. LOMAS VALENTINA - 639- PEDREIRA - 3233-7842 / DÁRIO PINTO MERCA - 9983-7496 |
| 4 | UP.VISCONDE INHAÚMA | MAURITI, 1502(ENTRE MARQUES E PEDRO MIRANDA)/MONICA DIAS SILVA MENDES – 9999-0262, PEDREIRA |
| 5 | EMEIF AMANCIA PANTOJA | TV. CASTELO BRANCO,EM FRENTE A PÇ DO CRUZEIRO S/N,TEL: 3219-5702/ WALDENISE ROCHA 8118-1345 BAIRRO DE FÁTIMA |
| 6 | CRECHE SORENA | GENERAL DEODORO, 2130, ENTRE PARIQUIS E CARIPUNAS, FONE:3241-0679, CREMAÇÃO |
| 7 | AÇÃO SOCIAL MATINHA-IRMA | Trav Castelo branco entre antonio Barreto e Domingos |

| | | |
|----------------|--|--|
| | DULCE | Marreiros, em frente a praça do Cruzeiro, nº44 B, BAIRRO DE FÁTIMA |
| 8 | CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DRº SAINT CLAIR MARTINS-APAE BELÉM | GENERAL DEODORO, 413, ENTRE ANTONIO BARRETO E DIOGO MÓIA, FONE: 3241-2955, NAZARÉ |
| 9 | ESCOLA OSVALDO SANTOS | Rua Diogo Moia, próximo ao canal da 3 de maio BAIRRO DE FÁTIMA |
| 10 | INSTITUTO FELIPE SMALDONE | TV.14 DE MARÇO,854, ENTRE ANTONIO BARRETO E DIOGO MÓIA, FONE 3222-2930, NAZARÉ |
| ZONA 12 | | |
| 1 | EMEIF BENVINDA DE FRANÇA MESSIAS | ENTRE JOSÉ BONIFÁCIO/ALMT BARROSO, PRAÇA FLORIANO PEIXOTO Nº 850 - SÃO BRÁS |
| 2 | ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BELÉM | Av. José Bonifácio AO LADO DO MERCADO DE SÃO BRÁZ |
| 3 | EMEIF ERNESTINA RODRIGUES | PSG. ALBERTO ENGELHARD (VILA TETA) ENTRE JOSÉ MALCHER E MAGALHÃES BARATA Nº 286 BAIRRO SÃO BRÁS |
| 4 | EMEIF MANUELA FREITAS | AV. JOSÉ BONIFÁCIO EM FRENTE AO BERÇO DE BELÉM FUNPAPA, SÃO BRAZ |
| 5 | EMEIF EDSON LUIS | BARÃO DE IGARAPÉ-MIRIM, 1415 PRÓXIMO A AUGUSTO CORREA, GUAMÁ |
| 6 | EMEF PADRE LEANDRO PINHEIRO | RUA BARÃO DE IGARAPE MIRI, 619- BAIRRO:GUAMÁ |
| 7 | EMEF AMALIA PAUNGARTTEN | PSG.SANTA ROSA C/PASS POPULAR S/N BAIRRO:GUAMÁ |
| 8 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO GUAMÁ-SANTA HELENA | PASS. SÃO CRISTOVÃO , nº64 GUAMÁ ENTRE SILVA CASTRO E MUCAJA TEL:32696532 |
| 9 | EMEIF FRANCISCO DA SILVA NUNES | ENTRADA PARIQUIS, TV. CASTELO BRANCO, Nº1824 BAIRRO GUAMÁ. |
| 10 | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO GUAMÁ | Passagem Popular MONTE SERRAT, nº308 (atras da UEI Sta. Rosa), GUAMÁ |
| 11 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES MOARANÁ | RUA 25 DE JUNHO, Nº329- GUAMÁ / 3229-6480 |
| 12 | MOPROM (Movimento de Promoção da Mulher) | RUA EZERIEL MONICO DE MATOS Nº158 BAIRRO:GUAMÁ |
| 13 | UP LUTERANA BARÃO DE MAMORÉ | BARÃO DE MAMORÉ, 451 (entre Trav.dos Mundurucus e Paes de Sousa)-3249-7609/MARIA FURTADO, GUAMÁ |
| ZONA 13 | | |
| 1 | UP SANTO AGOSTINHO DA ALDEIA | AVENIDA CIPRIANO SANTOS, N. 587 BAIRRO:CANUDOS |
| 2 | U. P. SOLAR DO ACALANTO | conjunto roraima ALAMEDA ERNESTO BANDEIRA COELHO, 178 TERRA FIRME UMA RUA ANTES DO ANTIGO ENDEREÇO |
| 3 | UP GRUPO ASSISTENCIAL SOLAR ACALANTO | RUA ROSO DANIN, CJ ROARAIMA, AL. DINAH COELHO Nº206. CANUDOS |

| | | |
|----------------|---|--|
| 4 | CC UNIÃO FAZ A FORÇA | PASS. JOANA D'ARC, 90- BAIRRO:CANUDOS |
| 5 | EMEIF MARIA STELLINA VALMONT | PSG. VITÓRIA C/ SÃO PEDRO, S/N BAIRRO:TERRA FIRME |
| 6 | EMEIF PARQUE AMAZÔNIA | RUA 27 DE SETEMBRO, S/N - PARQUE AMAZÔNIA BAIRRO:TERRA FIRME |
| 7 | EMEIF SOLERNO MOREIRA | AV. PERIMETRAL - RUA UNIVERSAL, 17- BAIRRO:TERRA FIRME |
| 8 | UP ASSOCIAÇÃO DE MORADORES GABRIEL PIMENTA | AV. PERIMETRAL - RUA UNIVERSAL, 17- BAIRRO:TERRA FIRME |
| 9 | CC SÃO FRANCISCO DE ASSIS | RUA SÃO DOMINGOS, N. 840, PRÓXIMO A PERIMETRAL BAIRRO:TERRA FIRME |
| 10 | ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERRA FIRME | AV. DOUTOR CELSO MALCHER PASS. DOM MANOEL Nº22 TERRA FIRME CEP:66077200 |
| 11 | EMEI DIREITO DE SER CRIANÇA | TEÓFILO CONDURU, ESQUINA C/ CONSELHEIRO FURTADO, CANUDOS |
| 12 | CENTRO COMUNITÁRIO BOA ESPERANÇA | PASSAGEM BOA ESPERANÇA, Nº 08. FONE: 32743959/980567733, GUAMÁ. FINAL DA MUNDURUCUS, PEGA O CANAL ATÉ A PONTE, UMA RUA ANTES DA PONTE VIRAR A DIREITA. |
| 13 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES SANTA RITA DE CÁSSIA ANEXO-SOLERMO MOREIRA | RUA:JABATITEUA,163.CANUDOS(PASS. JARINA) |
| 14 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO TERRA FIRME | PASS. 24 DE DEZEMBRO TERRA FIRME, nº1, CEP:66077720 |
| ZONA 14 | | |
| 1 | FLEXEIRA * (anx Eidorfe-Esc.Bosque) | PRAIA DA FLEXEIRA, S/N- COTIJUBA / NALZIRA FREIRE – 3617-1323 |
| 2 | SERINGAL * (anx Edirofe-Esc.Bosque) | PONTA DE BAIXO SERINGAL S/N -- COTIJUBA /: NALZIRA FREIRE – 3617-1323 |
| 3 | FAVEIRA * (anx Edirofe-Esc.Bosque) | ILHA COTIJUBA- COTIJUBA/: NALZIRA FREIRE – 3617- 1323 |
| 4 | JUTUBA I * (anx Edirofe-Esc.Bosque) | ILHA JUTUBA- JUTUBA /: NALZIRA FREIRE – 3617-1323 |
| 5 | UP ILHA LONGA (anx eidorfe - Esc. Bosque) | ILHA LONGA - HELENA CARMEM / FONE: 36171323 |
| 6 | JAMACI * (anx Edirofe-Esc.Bosque) | ILHA IGARAPÉ JAMACÍ- PAQUETÁ /NALZIRA FREIRE – 3617-1323 |
| ZONA 15 | | |
| 1 | UP SANTO ANTONIO | TV. APINAJÉS,4164-3273-0358/3229-23752 |
| 2 | UP ANEXO COMBU | ANEXO COMBU /. VÂNIA LÚCIA LEMOS – 9124-8157 |
| 3 | EMEIF MILTOM MONTE | ILHA DO COMBU, FURO DO SÃO BENEDITO/ MARIA SILENE TEIXEIRA – 9622-9102/3222-3753 |
| 4 | UP SÃO JOSÉ | ILHA GRANDE BAIXO ACARÁ- ILHA GRANDE/. LUZIETE NORONHA – 9165-5947/ 9908-7500 |
| 5 | UP Nº SRª DOS NAVEGANTES | RIO AURÁ - COMD. N. SRª DOS NAVEGANTES- ILHA DA VARZEA/FADIA RIBEIRO / 8881-8200 |
| 6 | UP NAZARÉ | ILHA GRANDE BAIXO ACARÁ- ILHA GRANDE/.MELANI ARAÚJO – 9192-1577/3236-0283 |

ENDEREÇOS DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – UEI'S

| | | |
|----|--------------------------------|---|
| 01 | UEI ITAITEUA | RUA EVANDRO BONA S/N (PASS. N.S. DE FÁTIMA E RUA DA FAB-9198.7374/9971.6271 |
| 02 | EMEI COTIJUBA | Ilha de Cotijuba. Segue na Rua Beira Mar e dobra na 1ª rua a direita (antigo Clube Piscinão). Fica aproximadamente a 01 quadra da escola Faveira. |
| 03 | UEI COHAB III | CONJ. COHAB III – RUA L – S/N - 8855-5059 3247-8181 |
| 04 | UEI CASA DA AMIZADE | RUA PADRE JÚLIO MARIA , 178 - CRUZEIRO KALLY NANCY 8036 4665/ 99229-0425 PATRÍCIA |
| 05 | EMEI GÊNESIS | RUA PRINCIPAL DO CONJ MAGUARI (AO LADO DA IGREJA QUADRANGULAR) ENTRE ALAMEDA 22 E 23 (UEI GENESIS) CELIA 98138-2569 /987178166/ 3278-4117 |
| 06 | EMEI RENATA SALES PENA | CJ. EDUARDO ANGELIM - RUA PAULO FREIRE- PARQUE GUAJARÁ - PRÓXIMO AO FINAL DA LINHA EDUARDO ANGELIN (EM FRENTE AO CIRO PIMENTA) |
| 07 | UEI JAIME TEIXEIRA | ROD. AUG. MONTENEGRO, RUA MARCOLÂNDIA-PASS. TANCREDO NEVES S/N-LOT. FÉ EM DEUS III- |
| 08 | UEI MARACAJÁ | RUA SIQUEIRA MENDES S/N (EM FRENTE ESC. HONORATO FIGUEIRAS) 8888-9459 |
| 09 | UEI PANAPANÁ | AV; 16 DE NOVEMBRO,ALAMEDA TERESOPOLIS S/N9(AO LADO DO HOTEL LICE) angela 99224-5922 |
| 10 | EMEI SÃO FRANCISCO | Ilha de Mosqueiro. EST. SÃO FRANCISCO - GRANJA BONFIM S/N (antigo Maroja Neto). |
| 11 | UEI BACURI | RUA OSVALDO METRADA S/N – BAIA DO SOL TELMA 988657946 |
| 12 | UEI ROTARY | ESTRADA DNER S/N (ENTRE ESTRADA CARANANDUBA E RUA DO CEMITÉRIO) 8829-2619 |
| 13 | EMEI REVOAR DAS ANDORINHAS | CONJ.PARAÍSO DOS PÁSSAROS,TV MAÇARICO,Nº100 - VAL DE CANS |
| 14 | EMEI CANTO DO UIRAPURU | CONJ.PARAÍSO DOS PÁSSAROS,R.NE,Nº 03 - VAL DE CANS |
| 15 | UEI PROVIDÊNCIA | CJ.PROVIDENCIA, AV. SUL , S/Nº(NA FEIRA)- VAL DE CANS |
| 16 | UEI ERÊ | PSG.Nª.SRª DA GUIA, S/N RUA STÉLIO MAROJA - 32338284 |
| 17 | UEI SACRAMENTA | AV PEDRO ALVARES CABRAL – PASS GASTÃO S/N – 9993-6688 |
| 18 | UEI ISA CUNHA | |
| 19 | UEI N. S. PERPÉTUO SOCORRO | AV PEDRO ALVARES CABRAL – PASS BROTINHO, 19 - 9627-0668 / *982471562 / 3254-3172 |
| 20 | UEI MARAMBAIA | AV ÁGUA CRISTAL S/N (ATRÁS DA E. M. REPÚBLICA DE PORTUGAL) – 987623671/982465990 MARY |
| 21 | UEI SÃO GASPAR | ROD.AUGUSTO MONTENEGRO,CONJ.ORLANDO LOBATO,RUA COLETORA Nº421,PRÓX. AO MERCADINHO DO PALHETA. |
| 22 | UEI CORDEIRO DE FARIAS | RUA QUINTINO 1 e 2 (prédio Igreja Bom Samaritano) (8892.1654)-8892.1654 |
| 23 | UEI CATALINA I | CONJ. CATALINA – TRAV 04 S/N (PRÓX. COMPLEXO ABASTECIMENTO)- MIRIAN |
| 24 | UEI CATALINA II | CONJ. CATALINA – TRAV VAL DE CÃES (CEL. A. BRITO E SARGENTO FAVARO)-81149507 |
| 25 | UEI CATALINA III | CONJ. CATALINA – RUA PRINCIPAL S/N-8132.6329 |
| 26 | UEI BENGUI | RUA SÃO BENTO S/N (PRÓX. MERCADO NOVO) – ANA 982896958 |
| 27 | UEI PRATINHA | ROD ARTHUR BERNARDES – PASS SANTO AFONSO, S/N – AO LADO POSTO DE SAUDE DA PRATINHA. 82899338 |
| 28 | UEI SÃO JOSÉ | ROD ARTHUR BERNARDES – PASS JONH ENGELHARD, 262-88112942 / 99926-8692 |
| 29 | EMEI ELVIRA SACRAMENTO QUADROS | ROD. TAPANÁ RES. BOSQUE ARAGUAIA, PASS JK S/N. PROXIMO MARIA HELOISA CASTRO |
| 30 | UEI 1º DE DEZEMBRO | TRAV; DO CHACO ENTRE ALMIRANTE E JOÃO PAULO II, 2546 / Mª DE JESUS 80913842 |
| 31 | UEI JESUS, MARIA, JOSÉ | Passagem Engerlhard, 79(QUADRA DA ESCOLA RUI SILVEIRA BRITO)–9949.0769/8170.4674 |

| | | |
|----|---------------------------------|---|
| 32 | UEI WILSON BAIA | PASS CRUZEIRO S/N (ESQ. 1 ^º DEZEMBRO) – 98811-3747 AINDA |
| 33 | UEI ROSEMARY JORGE | AV ALM. BARROSO – PASS MARIANO, 250(AO LADO POSTO INSS - ENTRONCAMENTO)- TEODORA /3243-6509 |
| 34 | SANTA IZABEL DA HUNGRIA | TRAV GUERRA PASSOS, 442 |
| 35 | UEI GUAMÁ | RUA AUGUSTO CORREA (ENTRE PASS. JOLY E CARAPARU)- BAIRRO GUAMÁ-98919-2097 silvana |
| 36 | UEI SANTA ROSA | PASS SANTA ROSA, 52 (PASS POPULAR E SANTA FÉ)-8198-2275 3269-6443 |
| 37 | UEI MONTE ALEGRE | RUA CONCEIÇÃO – PASS MONTE ALEGRE S/N – 8808-8232 3272-4302 |
| 38 | UEI SÃO SILVESTRE | Av. Fernando Guilhon entre Tupinanbás e Roberto Camelier nº 1221, em frente a Igreja Quadrangular. MAURICELIA 81329858 / 98260-7555 |
| 39 | UEI ALLAN KARDEK | AV ROBERTO CAMELIER – PASS ALLAN KARDEC, 1(LAURO MALCHER E TEMBÉS) 98216-0431 |
| 40 | UEI CREMAÇÃO | AV ALCINDO CACELA S/N (AO LADO POSTO POLICIAL)- 999231351 FÁBIA RIBEIRO |
| 41 | UEI CARIPUNAS | RUA DOS CARIPUNAS, 1909 (DR. MORAES E SERZEDELO)- 98199-4474 |
| 42 | CRECHE CORDEIRINHOS DE DEUS | TRAVESSA CASTELO BRANCO, 923 - ENTRE MAGALHAES BARATA E GOV. JOSE MALCER |
| 43 | EMEI ENCANTO DO SABER | RUA DOS CARIPUNAS ENTRE 14 DE MARÇO E ALCINDO CACELA, 2830 (CASA AMARELA) |
| 44 | UEI SANTO AGOSTINHO | CONJ. ORQUIDEA–PASS. ORQUIDEA–RUA 02–casa 1 (Entrada Celso Malcher)-8136-9290/8836.1920 |
| 45 | UEI TERRA FIRME | RUA SÃO DOMINGOS S/N (PROX. PERIMETRAL)-8879-1494 – 8879-1494 |
| 46 | UEI VERDEJANTE | CONJ. VERDEJANTE IV, QD 03, LOTE 36 - BAIRRO AGUAS LINDAS - 32957484 / 981214077 ANDREIA |
| 47 | UEI AURÁ | rua osvaldo cruz 147 ao lado de uma borracharia - BAIRRO AGUAS LINDAS - JOICE: 99633-4549/99142-0041 |
| 48 | UEI JARDIM NOVA VIDA | RUA DO FIO 83 AGUAS LINDAS (ao lado da UP Nova Vida) |
| 49 | CASA DA CRIANÇA SANTA INÊS | AV. ALMIRANTE BARROSO, 3224- SOUZA - 3276-7357/3276-3481 |
| 50 | GILVÂNIA MARCIA BARROS DA SILVA | RUA SÃO CLEMENTE, PASSAGEM PRATINHA (EM FRENTE AO FINAL DA LINHA DO ÔNIBUS BENGUI-FELIPE PATRONI) |
| 51 | EMEI NOSSO LAR | RUA CASTELO BRANCO, 232- 3ª RUA DO TAPANÁ, 232 |

ANEXO V

Preço de referência obtido pela entidade executora teve como cumprimento da regra do art. 29, §1º da Resolução nº 26/2013 do FNDE de 17 de junho de 2013, estando disponível nos autos 253/2013-DCA-FMAE/PMB.

O valor médio obtido pela entidade executora foi oriundo do resultado de pesquisa de preço ocorrida no período de 02 de março à 16 de março de 2017.

Os produtos de natureza orgânica devidamente certificados poderão acrescer em até 30% em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

| ITEM | GÊNERO | Und | QUANT | PREÇO MÉDIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|--------------|---|-----|--------|-------------------|---------------------|
| 01 | Alface crespa- | KG | 600 | 4,57 | 2.742,00 |
| 02 | Abacaxi- | KG | 20.000 | 2,24 | 44.800,00 |
| 03 | Abóbora- | KG | 24.000 | 2,07 | 49.680,00 |
| 04 | Açaí Médio Pasteurizado- | KG | 15.000 | 10,83 | 162.450,00 |
| 05 | Banana tipo prata – | KG | 59.000 | 3,50 | 206.500,00 |
| 06 | Batata doce- | KG | 38.000 | 3,70 | 140.600,00 |
| 07 | Cariru- | KG | 1.000 | 6,13 | 6.130,00 |
| 08 | Cebolinha- | KG | 5.000 | 7,93 | 39.650,00 |
| 09 | Chicória- | KG | 900 | 8,20 | 7.380,00 |
| 10 | Coentro | KG | 5.000 | 9,67 | 48.350,00 |
| 11 | Couve | KG | 8.000 | 8,17 | 65.360,00 |
| 12 | Doce de fruta cremoso | KG | 5.000 | 12,27 | 61.350,00 |
| 13 | Farinha de Mandioca Média | KG | 4.000 | 5,88 | 23.520,00 |
| 14 | Farinha de Tapioca Regional | KG | 13.000 | 11,17 | 145.210,00 |
| 15 | Feijão verde | KG | 10.000 | 8,13 | 81.300,00 |
| 16 | Goma de mandioca a vácuo | KG | 5.000 | 4,28 | 21.400,00 |
| 17 | logurte integral sabor Morango | KG | 30.000 | 10,17 | 305.100,00 |
| 18 | Jambu | KG | 8.000 | 6,97 | 55.760,00 |
| 19 | Laranja | KG | 40.000 | 1,95 | 78.000,00 |
| 20 | Limão | KG | 5.000 | 3,93 | 19.650,00 |
| 21 | Macaxeira | KG | 30.000 | 3,30 | 99.000,00 |
| 22 | Manga regional | KG | 20.000 | 3,23 | 64.600,00 |
| 23 | Maxixe | KG | 2.000 | 5,77 | 11.540,00 |
| 24 | Melancia | KG | 90.000 | 2,08 | 187.200,00 |
| 25 | Polpa de fruta, sabor acerola | KG | 10.000 | 7,10 | 71.000,00 |
| 26 | Polpa de fruta, sabor goiaba (20.000 kg)- | KG | 20.000 | 6,87 | 137.400,00 |
| 27 | Polpa de fruta, sabor maracujá | KG | 10.000 | 8,00 | 80.000,00 |
| 28 | Polpa de fruta, sabor Muruci | KG | 10.000 | 7,03 | 70.300,00 |
| 29 | Polpa de fruta, sabor taperebá | KG | 10.000 | 7,03 | 70.300,00 |
| 30 | Pupunha | KG | 8.000 | 7,52 | 60.160,00 |
| 31 | Tangerina | KG | 50.000 | 6,55 | 327.500,00 |
| 32 | Tucupi | L | 10.000 | 7,96 | 79.600,00 |
| TOTAL | | | | | 2.823.532,00 |

ANEXO VI

MODELO DE TABELA DE CONTROLE DE VENDA POR AGRICULTOR

| CONTROLE DE VENDA POR AGRICULTOR | | | | | |
|---|-----|--------------|---------|---------------------|-------------|
| Identificação da Associação/Cooperativa | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CNPJ | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. CEP | |
| 6. Nome do representante legal | | 7. CPF | | 8. DDD/Fone | |
| Nº DA NF E NOTA DE EMPENHO | | | | | |
| NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR | CPF | DAP FÍSICA | PRODUTO | QUANTIDADE ENTREGUE | VALOR TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL DA NF | VALOR TOTAL |
| Nº DA NF E NOTA DE EMPENHO | | | | | |
| NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR | CPF | DAP FÍSICA | PRODUTO | QUANTIDADE ENTREGUE | VALOR TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL DA NF | VALOR TOTAL |
| Nº DA NF E NOTA DE EMPENHO | | | | | |
| NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR | CPF | DAP FÍSICA | PRODUTO | QUANTIDADE ENTREGUE | VALOR TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL DA NF | VALOR TOTAL |